



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 136

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço por Grupo/Lote

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, torna público que, às **08h00 do dia 01 de março de 2023 na Sala de Licitações desta Prefeitura**, realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para escolha de propostas mais vantajosas para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, utilizando o critério de **Menor Preço por Grupo/Lote** para julgamento das propostas. O Pregão em epígrafe será realizado pelo **Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2023, de 11 de janeiro de 2023**. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições das leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 01 de março de 2023

HORÁRIO: 8h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 983485

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1 – O Edital poderá ser obtido na **Comissão de Licitação nos dias úteis, das 07h30 às 13h30, e nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>.**

1.2 – Os pedidos de esclarecimentos, respostas a pedidos de impugnações, recursos e demais fases deste Pregão serão divulgadas no Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e publicadas no Sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>, ficando todos os interessados em participar deste Certame obrigados a acessá-los para obtenção das informações desejadas.

1.3 – As consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser protocolados na **Comissão de Licitações, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia – Celular/Whatsapp (77) 99844-5433 – E-mail: licita@correntina.ba.gov.br**, as consultas, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnações e recursos que não forem dirigidos à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Correntina não serão conhecidos, ficando a CPL desobrigada a respondê-los.

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar as melhores propostas para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de medicamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 136

que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.com.br (art. 5º, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 – O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.3 – O pregão eletrônico será conduzido pela Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, com apoio técnico e operacional do provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos integrantes do SISG (art.12 do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 – As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas acessando a Central de Atendimento dos Sistemas de Compras Governamentais (telefone 0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>).

4.5 – Qualquer documento exigido durante a sessão do pregão deverá ser encaminhado via Portal de Compras, digitalizado, na forma de anexo, imediatamente após a convocação do Pregoeiro, com posterior envio do original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, aos cuidados do Pregoeiro e equipe de apoio.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art.9º, caput, e §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

5.2 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10 do Decreto nº 10.024/2019).

5.3 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Correntina, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.

5.5.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 3 de 136

- 5.5.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.
- 5.5.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.
- 5.5.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
- 5.5.6** – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.5.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 5.5.8** – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.5.9** – Empresa que se encontra em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 5.5.10** – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.5.11** – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 5.5.12** – Não estejam credenciadas na forma do Item 5.1.

6 – DO CREDENCIAMENTO

- 6.1** – Serão previamente credenciados, junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 9º, caput, e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 6.2** – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art.10 do Decreto nº 10.024/2019).
- 6.3** – O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (art.9º, §1º do Decreto nº10.024.2019).
- 6.4** – O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal (art.11 do Decreto nº10.024.2019).
- 6.5** – O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (art.5º do Decreto nº10.024/2019).
- 6.6** – Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- I** – Credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame (art.19 Inciso I do Decreto nº10.024/2019).

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019), observado que:
- a)** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (art. 23, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 136

b) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração (art. 23, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019), observado o seguinte:

a) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

b) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

c) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital.

b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão.

c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

7.4 – Em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado (art. 50 do Decreto nº 10.024/2019) e (art.49 da Lei 8.666/93).

7.5 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 50, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (art.26, e §1º do Decreto nº10.024.2019). A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar a documentação de habilitação que trata o item anterior, via sistema, a consulta no SICAF, não será suficiente, pois necessitamos da referida documentação para inserir no Sistema SIGA, em cumprimento à determinação do TCM-BA.

8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (art. 26 §6º do Decreto nº10.024/2019).

8.4 – Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares (art. 19, II, do Decreto nº 10.024/2019), e deverá contemplar:

8.5 – Proposta de Preços com valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta, condições de pagamentos, marca e modelo do objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.



8.6 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, caso não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

8.7 – Planilha orçamentária com todos os itens que tenha interesse, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.

8.8 – Declaração de enquadramento da microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, firmando que não ultrapassa o limite de faturamento da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.

8.9 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente os compromissos de executar os serviços nos seus termos e de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 – Para fins de participação no pregão, e no momento do cadastramento da proposta eletrônica, os licitantes deverão inserir, em campo próprio do Portal de Compras, as declarações listadas a seguir:

- a) Declaração da licitante de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, Art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- c) Declaração de Acessibilidade.
- d) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- e) Declaração de Cota de Aprendizagem.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Declaração ME/EPP/Cooperativa.
- h) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

9 – DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

9.1 – A partir do horário estabelecido neste edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro (art. 27, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

9.2 – Com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, na forma do (§ 5º do artigo 30 do Decreto nº 10.024, de 2019).

9.3 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema as razões da desclassificação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019), e (art.48 da Lei 8.666/93).

9.4 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (art. 29, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

10 – DA FASE COMPETITIVA (FORMULAÇÃO DE LANCES)

10.1 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor do item ou lote a ser ofertado (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

10.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 136

10.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.4 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

10.7 – O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput do art. 31, do Decreto nº 10.024/2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. O intervalo mínimo de diferença entre o lance será o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real).

10.8 – Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrado o prazo de que trata o Item, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este Item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.9 – Encerrados os prazos estabelecidos no Item 10.8, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do Item 10.8, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no Item 10.9.

10.11 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

10.12 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

10.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

10.13 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



10.14 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

10.15 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

10.17 – Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

10.18 – A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação da proposta (art. 33, § 2º do Decreto nº 10.024/2019).

11 – DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 – Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, caput, do Decreto nº 8.538/2015).

11.3 – Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 – A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) A ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

b) Não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006).

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances, conforme dispõe o § 5º do art. 5º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.5 – A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.6 – Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

12 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 136

12.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por Grupo/Lote.

12.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do Item 11.1, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.4 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.5 – O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 12.3, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.6 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 12.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 12.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

12.7 – Para fins de análise da proposta, o Pregoeiro poderá, quando necessário, solicitar manifestação escrita do setor requisitante do serviço/compra e/ou área especializada quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme edital deste Pregão.

12.8 – Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 11.1, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

b) Não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

c) Apresentem, para o fornecimento, valor superior ao estimado pela a Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

d) Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

e) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.10 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

12.11 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que:

a) Comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

b) Apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 136

c) Apresentem um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.12 – A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de composição de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

12.13 – Se houver indícios de inexecuibilidade de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, (art. 48 da Lei nº 8.666/1993), para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.

f) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa.

g) Estudos setoriais.

12.14 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

12.15 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

12.16 – Verificada a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.1.1 – Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 136

13.1.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.5 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.8 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.1.9 – O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.10 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.1.11 – Tendo em vista a exigência do TCM/BA quanto a inserção de informações no sistema SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA, se faz NECESSÁRIO o envio dos documentos de habilitação mencionados nesta Cláusula. O licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.1.12 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.1.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.14 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.15 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.16 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 136

13.2 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

13.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais. (Emitida em acordo com as portarias conjuntas **RFB/PGFN nº 1.751/2014 e RFB/PGFN nº 1.821/2014**).
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Emitida em acordo com a **Lei nº 12.440/2011**).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

13.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- d) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data limite para recebimento das propostas.
- e) Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.
- f) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.

13.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Autorização ou Licença para funcionamento e fornecimento de medicamentos, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c) As licitantes que cotarem os itens especificados nos grupos/lotos que contenham medicamentos de uso controlado deverão apresentar Autorização Especial para funcionamento e para o



fornecimento de medicamentos sujeito a controle especial, fornecida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

d) Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.

e) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e Comprovação de habilitação legal do técnico responsável, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos do Art. 27, inciso I, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1.974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 05 de abril de 1993.

13.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não possui vínculo com servidor público da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia (Anexo II).

13.3 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.5 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.6 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.7 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal nas documentações apresentadas pelos participantes nas condições de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

13.8 – O prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento que a licitante for delarada vencedora.

13.9 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14 – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DOS RECURSOS

14.1 – Encerrada a sessão, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos, instruída da cópia da planilha de composição de custos, se houver, e da documentação porventura recebida (art. 8º, XI, e § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

14.3 – As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 136

14.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.6 – No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

a) Rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso.

b) Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

14.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.8 – A autoridade competente para decidir os recursos é o Prefeito Municipal.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

15.2 – Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

15.3 – Fechado pelo sistema o prazo para intenção de recurso:

a) Em caso de não interposição, o Pregoeiro encerrará a sessão.

b) Havendo manifestação de interposição, o Pregoeiro informará os prazos para registro das razões, das contrarrazões e da decisão e encerrará a sessão.

15.4 – Homologada a licitação, os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

16.2 – Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



16.4 – Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.5 – Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.6 – Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

16.7 – Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

16.8 – Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993.

16.9 – A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.10 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

16.11 – O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

16.12 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.13 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

16.14 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.14.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.14.2 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.14.3 – Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.14.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.

16.15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.15.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

16.15.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 15 de 136

16.15.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.15.4 – Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.15.5 – Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

16.15.5.1 – Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado.

16.15.5.2 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.15.6 – A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

16.15.7 – Na hipótese prevista no item acima, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

16.15.8 – No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Imprensa Oficial deste Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

16.15.9 – O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

16.15.10 – A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

16.15.11 – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 – A licitante vencedora e a Prefeitura de Correntina combinarão a forma de execução do objeto desta licitação, sendo executada da melhor forma para atender o sucesso da contratação, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação feita pelo **sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>**. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

17.2 – A entrega dos produtos, não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços ou fornecer os produtos licitados dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 16 de 136

18.1 – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela licitante vencedora, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

18.2 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento dos produtos, desde que devidamente justificado o atraso.

18.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.4 – A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 – Os preços são fixos e irredutíveis.

18.6 – A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial deste Município.

18.7 – A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

19 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 – O não cumprimento do contrato a ser firmado, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado (art. 86 da Lei nº 8.666/93).

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93):

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 2º, do art.87, da Lei 8.666/93).

19.3 – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 136

das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incorrer em qualquer das hipóteses aludidas abaixo:

19.3.1 – Não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital.

19.3.2 – Não entregar a documentação exigida neste edital.

19.3.3 – Apresentar documentação falsa.

19.3.4 – Causar o atraso na execução do objeto.

19.3.5 – Não mantiver a proposta.

19.3.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.3.7 – Comportar-se de modo inidôneo.

19.3.8 – Declarar informações falsas.

19.3.9 – Cometer fraude fiscal.

19.3.10 – As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

19.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 – Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Correntina à licitante vencedora.

19.6 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

19.7 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20 – TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E Nº 147/2014 E ALTERAÇÕES)

20.1 – Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3.1 – Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

20.4 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 18 de 136

16.5. Para efeito do disposto no item 20.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.7 – O disposto nos itens 20.4 e 20.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1 – O licitante é responsável:

21.1.1 – Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances; pelos atos praticados diretamente ou por seu representante; pelo uso indevido da senha, ainda que por terceiros; pelo acompanhamento das operações no Portal de Compras durante a sessão pública do pregão eletrônico e pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

21.1.2 – Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.1.3 – Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação.

21.1.4 – Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste edital.

21.1.5 – Pela leitura de todas as condições da minuta de contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

21.1.6 – Pela não utilização e não divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste pregão.

21.1.7 – Executar todos os fornecimentos de acordo ao objeto contratual a ser firmado entre as partes de acordo com a sua proposta de preço.

21.1.8 – Assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária e comercial.

21.1.9 – Emitir a nota fiscal e recibo de quitação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, se for o caso.

21.1.10 – Responsabilizar-se pela entrega dos serviços/produtos de acordo a atender as exigências, prazos e especificações do edital, e ainda, pela legislação que rege a espécie.

21.1.11 – Responsabilizar-se a contratada que não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual a ser firmado entre as partes.

21.1.12 – Responsabilizar-se pela a garantia dos serviços/produtos.

22 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 19 de 136

22.1 – Em decorrência deste edital a Prefeitura de Correntina – Bahia se compromete a:

22.1.1 – Cumprir todas as regras e condições deste edital.

22.1.2 – Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

22.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos os serviços/produtos executados, de acordo com as disposições do contrato a ser firmado entre as partes.

22.1.4 – Responsabilizar-se pela a fiscalização dos serviços/produtos, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer, recusar, quando os mesmos não estiverem dentro das normas e padrões estabelecidos em contrato.

22.1.5 – O contrato a ser firmado decorrente dos serviços objeto desta licitação poderá sofrer alterações, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.1.6 – Responsabilizar-se a contratante em modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na forma da Lei nº 8.666/93.

23 – DA REABERTURA DE FASE DO PREGÃO

23.1 – A sessão pública somente será reaberta – retornando-se à fase anterior – mediante novo agendamento da sessão pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se houver, quando:

a) Houver provimento a recurso interposto.

b) O Pregoeiro ou a autoridade competente para homologação detectar defeito ou vício, justificadamente no Sistema, que implique alteração de resultados, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 – O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Portal de Compras, sendo os licitantes comunicados exclusivamente por e-mail automático do Sistema.

23.3 – Fixada nova data, o Sistema gerará ata complementar à anterior, sem perda das informações registradas na ata original.

23.4 – A reabertura de fase não possibilita o retorno às fases de classificação ou desclassificação de propostas e de lances, cuja necessidade de alteração ou nulidade ensejará a divulgação de novo edital.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – É facultada ao Pregoeiro, à equipe técnica ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art. 43 da Lei 8.666/1993, podendo, para tal, suspender o pregão em qualquer fase.

24.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade, nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93.

24.3 – No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente na Prefeitura de Correntina – Bahia, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente em que a Administração funcionar normalmente.

24.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 136

24.7 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após apresentação da proposta e da documentação.

24.8 – As normas definidas neste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, atendidos o interesse público, o da Administração, e o princípio da isonomia, sem comprometimento da finalidade e da segurança da contratação (art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

24.9 – A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de prestação/fornecimento do serviço/produto deste edital e de seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

24.10 – Os interessados poderão obter vista dos autos do processo, mediante solicitação à Prefeitura de Correntina – Bahia, por meio de envio de correio eletrônico ao e-mail constante neste edital. O acesso aos autos se dará por um dos seguintes meios:

- a) Transferência de cópia do processo por meio eletrônico.
- b) Impressão de cópia do processo eletrônico, em papel, com o respectivo ressarcimento dos custos da impressão ou cópia pelo solicitante.
- c) Gravação de cópia do processo eletrônico em pendrive, ou outro dispositivo análogo de propriedade do interessado.

24.11 – A vista do processo será realizada nas dependências da Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, mediante agendamento prévio e na presença de servidor.

24.12 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão.

24.13 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.14 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.15 – O contrato celebrado com base neste Processo Licitatório poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato.
- c) Quando ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir.
- d) Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte.
- e) Se a contratada falir, entrar em concordata, e liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.

24.16 – No interesse do Município de Correntina, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura.
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

24.17 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos de Correntina, **no horário de expediente das 07h30 às 13h30, em sua Sede Administrativa** com endereço já citado neste Instrumento.

24.18 – Os atos pertinentes, como resultado, respostas sobre recursos, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 136

no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Correntina** (<https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>), ficando os interessados em participar ou acompanhar o andamento desta licitação, obrigados a acessá-lo para obtenção das informações desejadas.

24.19 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na **Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Correntina, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia, Celular/Whatsapp (77) 99844-5433/2134 ou no e-mail licita@correntina.ba.gov.br.**

24.20 – Para dirimir quaisquer questões que, por ventura, venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correntina – Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	40.000	cpr
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	500	fra
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	25.000	cpr
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	25.000	cpr
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	75.000	cpr
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	35.000	cpr
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	15.000	cpr
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	15.000	cpr
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	15.000	cpr
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	120.000	cpr
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	800	fra

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	30.000	cpr
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.	15.000	cpr
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	5.000	cpr
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	120.000	cpr
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	3.000	fra
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	25.000	cpr
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	30.000	cpr
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	60.000	cpr
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	35.000	cpr

Grupo 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 23 de 136

Item	Especificação	Quant.	Unid.
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	25.000	cpr
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	95.000	cpr
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	500	fra
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	130.000	cpr
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	3.000	cpr
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	40.000	cpr
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	700	fra
028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	1.200	amp
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	5.000	cpr
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	7.000	cpr

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	500	cpr
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	7.000	cpr
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	7.000	cpr
034	RISPERIDONA 1MG.	40.000	cpr
035	RISPERIDONA 3MG.	35.000	cpr
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	2.000	cpr
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	2.000	cpr
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	8.000	cpr

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	7.000	cpr
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	3.500	fra
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	60.000	cpr
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	85.000	cpr
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	150	fra
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	35.000	cpr
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	3.000	fra
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	2.500	cpr

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	4.000	fra
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	4.000	fra
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	3.500	cpr
052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	120.000	cpr
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	5.000	fra
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	10.000	cpr
055	AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral	400	fra
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	1.500	fra
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	25.000	cpr
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	3.000	fra
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	22.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 136

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	50	fra
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	50	fra
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	500	fra
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	45.000	cpr
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	350	cpr
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	60.000	cpr
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	2.500	fra
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	15.000	cpr
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	1.600	tb

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	80.000	cpr
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	20.000	cpr
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	10.000	cpr
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	40.000	cpr
073	COMPLEXO B-, gotas.	700	fra
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	3.500	tb
075	DEXAMETASONA ELIXIR,1MG/ML	5.000	fra
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	4.000	fra
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.000	fra
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	40.000	cpr

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	120.000	cpr
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	6.000	fra
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	30.000	cpr
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	300	fra
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	7.000	cpr
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	600	fra
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	3.000	fra
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	45.000	cpr

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.
087	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	10	bisnaga
088	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	300	cpr
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	25.000	cpr
090	HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral.	3.500	fra
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	3.000	fra

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	6.000	fra
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	120.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 25 de 136

094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	3.000	cpr
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	25.000	cpr
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	25.000	cpr
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	3.000	cpr
098	LORATADINA comprimido 10MG.	40.000	cpr
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	5.000	fra
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	25.000	cpr
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	2.500	fra

Grupo 12

Item	Especificação	Quant.	Unid.
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	35.000	cpr
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	2.500	fra
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	50.000	cpr
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	1.000	fra
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	3.000	fra
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	4.000	tb
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	60.000	cpr
111	NIMESULIDA suspensão oral.	3.000	fra

Grupo 13

Item	Especificação	Quant.	Unid.
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	3.000	tb
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	1.000	fra
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	10.000	cpr
115	OMEPRAZOL 20MG capsúlas.	250.000	cpr
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	6.000	fra
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	120.000	cpr
118	PERMETRINA 1% loção.	500	fra
119	POLIVITAMINICO drágeas.	100.000	cpr
120	PREDNISOLONA, FOSF. SOL. ORAL 1 MG/ML.	1.000	fra
121	PREDNISONA 5MG comprimido.	45.000	cpr
122	PREDNISONA 20MG comprimido.	80.000	cpr

Grupo 14

Item	Especificação	Quant.	Unid.
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido	80.000	cpr
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes	25.000	env.
125	SALBUTAMOL, SULF. AERO 100/DOSE.	50	fra
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.	5.000	cpr
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.	40.000	cpr
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral	8.000	fra
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.	190.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 26 de 136

130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto	1.500	fra
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML	1.500	fra

Grupo 15

Item	Especificação	Quant.	Unid.
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido	25.000	cpr
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	2.000	fra
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme	3.000	bisnaga
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido	120.000	cpr
136	SULFATO FERROSO GTS.	2.500	fra
137	SULFATO FERROSO XPE	2.500	fra
138	VARFARINA 5MG comprimido	5.000	cpr

Grupo 16

Item	Especificação	Quant.	Unid.
139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.	250.000	cpr
140	AMIODARONA 200MG comprimido.	60.000	cpr
141	ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido	250.000	cpr
142	ATENOLOL 25 MG comprimido	200.000	cpr
143	ATENOLOL 50 MG comprimido	150.000	cpr
144	CAPTOPRIL 25MG COMP	250.000	cpr
145	CARVEDILOL 12,5MG comprimido	40.000	cpr
146	CARVEDILOL 6,25MG comprimido	40.000	cpr
147	DIGOXINA 25MG comprimido.	30.000	cpr
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.	100.000	cpr
149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.	350.000	cpr

Grupo 17

Item	Especificação	Quant.	Unid.
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG	25.000	cpr
151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG	50.000	cpr
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	150.000	cpr
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.	180.000	cpr
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.	300.000	cpr
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.	20.000	cpr
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.	3.000	cpr
157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.	520.000	cpr
158	INSULINA HUMANA REGULAR.	150	fra
159	INSULINA HUMANA NPH.	150	fra

Grupo 18

Item	Especificação	Quant.	Unid.
160	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.	1.500	cpr
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	1.500	cpr
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	1.000	cpr
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	10.000	cpr
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	450.000	cpr
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	600	amp
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.	350.000	cpr

Grupo 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 27 de 136

Item	Especificação	Quant.	Unid.
167	METILDOPA 250MG comprimido.	40.000	cpr
168	METILDOPA 500MG comprimido.	10.000	cpr
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	50.000	cpr
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.	30.000	cpr
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	100.000	cpr
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	250	amp
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	25.000	cpr
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.	250.000	cpr

Grupo 20

Item	Especificação	Quant.	Unid.
175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	900	cpr
176	AMANTADINA 100MG.	300	cpr
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	400	cpr
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	1.500	cpr
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	600	cpr
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	3.000	cpr
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	900	cpr
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	12	cx
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	60	fr
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	40	caixa

Grupo 21

Item	Especificação	Quant.	Unid.
185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	600	cpr
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	600	cpr
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	60	frasco
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	500	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 28 de 136

189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	8.000	cpr
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	1.200	cpr
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	900	cpr
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.200	cpr
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	700	cpr
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.	900	cpr

Grupo 22

Item	Especificação	Quant.	Unid.
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	900	cpr
196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	15	frasco
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	700	cpr
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG capsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	900	cpr
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	2.500	cpr
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	600	cpr
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	cpr
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	5.000	cpr

Grupo 23

Item	Especificação	Quant.	Unid.
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	300	cpr
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.	400	cpr
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.	400	cpr
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	800	cpr
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	3.000	cpr
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	3.000	cpr
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	300	cpr
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	900	cpr
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	5.000	cpr
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	3.000	cpr
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	1.500	cpr

Grupo 24

Item	Especificação	Quant.	Unid.
------	---------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 29 de 136

216	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	300	cpr
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	300	cpr
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	600	cpr
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	15	fra
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	1.800	cpr
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	200	cpr
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	600	cpr

Grupo 25

Item	Especificação	Quant.	Unid.
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	30	fra
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	30	fra
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	900	cpr
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	600	cpr
229	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	15	cx
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	300	cpr
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	1.500	cpr
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	600	cpr
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	40	cx
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG/10MG capsula dura.	400	cpr

Grupo 26

Item	Especificação	Quant.	Unid.
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	5.500	cpr
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	36	Cx
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.200	cpr
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	300	cpr
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	900	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 30 de 136

240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	30	cx
241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	150	frasco
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	1.800	cpr
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	1.800	cpr
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	1.800	cpr

Grupo 27

Item	Especificação	Quant.	Unid.
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	900	cpr
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	50	fra
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	600	cpr
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	1.000	cpr
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	400	cpr
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	50	fr
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	1.680	cpr
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	1.500	cpr
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	2.000	cpr

Grupo 28

Item	Especificação	Quant.	Unid.
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	800	cpr
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	900	cpr
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	900	cpr
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	600	unid

Grupo 29

Item	Especificação	Quant.	Unid.
260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	300	cpr
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	600	cpr
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	50	fra
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	600	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 31 de 136

264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	600	cpr
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	50	frasco
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.500	cpr
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	90	cpr

Grupo 30

Item	Especificação	Quant.	Unid.
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	500	amp
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	500	amp
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	200	amp
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	200	tb
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	200	amp
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	50	fra

Grupo 31

Item	Especificação	Quant.	Unid.
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	50	unid
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	1.000	amp
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	1.000	amp
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	50	fra
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	50	amp
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	500	amp

Grupo 32

Item	Especificação	Quant.	Unid.
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	300	amp
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	1.000	amp
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	500	amp
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	5.000	amp
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	500	amp
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	30	amp
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	50	amp

Grupo 33

Item	Especificação	Quant.	Unid.
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	1.000	amp
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.	100	amp
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	15	amp
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.	1.000	amp
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	6.000	amp
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	1.500	amp
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	1.000	amp

Grupo 34

Item	Especificação	Quant.	Unid.
------	---------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 32 de 136

298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	100	frasco
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	5	amp
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	1.200	frasco
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	300	unid
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	4.000	amp
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	100	amp
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.	100	amp

Grupo 35

Item	Especificação	Quant.	Unid.
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	5.000	amp
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.	8.000	amp
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	8.000	amp
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	8.000	amp
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	1.500	amp

Grupo 36

Item	Especificação	Quant.	Unid.
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	1.000	amp
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	300	amp
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	2.000	amp
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	500	amp
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp

1.2 – Em caso de divergências entre as especificações dos itens objeto deste Pregão descritos no Sistema Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.3 – A presente contratação será feita pelo regime de execução indireto por preço unitário.

1.3.1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.3.1.1 – A escolha do critério de julgamento por grupo/ lote se deu em decorrência da busca por mecanismos capazes de favorecer a redução do custo logístico, a economia da escala, a racionalidade administrativa e a ampliação da competitividade. Isso porque os quantitativos a serem licitados, se analisados separadamente, evidenciam itens de pequeno valor e pequeno volume de venda o que, conseqüentemente, afasta a possibilidade de atrair licitantes para a disputa. Os materiais a serem adquiridos foram subdivididos em 36 (trinta e seis) grupos/ lotes, considerando a similaridade da natureza dos produtos agrupados em cada grupo/ lote.

1.3.1.2 – Considerando a realidade do mercado, é possível inferir que a realização do julgamento por item, quando existe a necessidade de aquisição de um baixo quantitativo para alguns deles, poderá ocasionar a ausência de interessados para tal item, em virtude da baixa atratividade econômica, quando comparado ao custo para entrega. Além disso, inexistente é a garantia de que



todas as unidades solicitadas serão consumidas, tendo em vista que a solicitação ocorre de forma parcelada dependendo da demanda dos órgãos solicitantes.

1.3.1.3 – Assim, percebe-se que o agrupamento dos itens, realizados nos grupos/lotos de 1 a 40, englobam diversos produtos, mas de uma mesma natureza, tendo os produtos sido agrupados guardando uma correlação entre si, de forma que este agrupamento possa representar um maior volume de venda e, assim, garantir maior competitividade e economia na logística de fornecimento.

1.4 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

1.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses após sua assinatura, vedada a prorrogação.**

1.6 – DO REAJUSTE

1.6.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

1.6.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.6.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.6.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

1.6.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

1.7 – PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS:

1.7.1 – No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.7.2 – Autorização ou Licença para funcionamento e fornecimento de medicamentos, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.7.3 – As licitantes que cotarem os itens especificados nos grupos/lotos que contenham medicamentos de uso controlado deverão apresentar Autorização Especial para funcionamento e para o fornecimento de medicamentos sujeito a controle especial, fornecida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.7.4 – Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 34 de 136

1.7.5 – Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e Comprovação de habilitação legal do técnico responsável, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos do Art. 27, inciso I, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1.974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 05 de abril de 1993.

1.8 – Os produtos, conforme cada caso específico, deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses** e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos itens especificados de maneira detalhada no Item 1.1 deste Termo de Referência, por meio de processo licitatório, tem por finalidade atender as demandas apontadas pela Secretaria de Saúde, que necessita, com frequência, repor seus estoques de medicamentos para dar continuidade às atividades das unidades de saúde da Sede e do interior deste Município, visando suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionadas à distribuição de medicamentos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico em todas as unidades de saúde mantidas pelo Fundo de Saúde deste Município, zelando, desta forma, pela saúde das pessoas que necessitam da rede pública de atendimento, que, na maioria das vezes, têm no atendimento oferecido pela Administração Pública a única maneira de sanar suas necessidades básicas na área de saúde. Diante do que já foi exposto, fica justificada, de maneira cristalina, a necessidade da aquisição dos itens já especificados neste Termo de Referência.

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

3.1.1 – A licitante vencedora deverá fornecer os produtos da melhor forma para atender o sucesso do objeto do presente Processo Licitatório.

3.1.2 – A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora, através do Diário Oficial do Município, para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. A licitante que não comparecer dentro do prazo que for convocada perderá o direito de contratar com o Município.

3.1.3 – O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.4 – A CONTRATADA deverá fornecer o produto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste Pregão.

3.1.5 – O fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.6 – Os produtos deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, das 07h30 às 13h30, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento.

3.1.7 – Os quantitativos estimados para cada órgão participante deste Registro de Preços serão os abaixo descritos:

Grupo 1

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	40.000	cpr
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	500	fra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 35 de 136

003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	25.000	cpr
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	25.000	cpr
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	75.000	cpr
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	35.000	cpr
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	15.000	cpr
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	15.000	cpr
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	15.000	cpr
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	120.000	cpr
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	800	fra

Grupo 2

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	30.000	cpr
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.	15.000	cpr
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	5.000	cpr
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	120.000	cpr
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	3.000	fra
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	25.000	cpr
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	30.000	cpr
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	60.000	cpr
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	35.000	cpr

Grupo 3

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	25.000	cpr
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	95.000	cpr
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	500	fra
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	130.000	cpr
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	3.000	cpr
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	40.000	cpr
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	700	fra
028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	1.200	amp
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	5.000	cpr
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	7.000	cpr

Grupo 4

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	500	cpr
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	7.000	cpr
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	7.000	cpr
034	RISPERIDONA 1MG.	40.000	cpr
035	RISPERIDONA 3MG.	35.000	cpr
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	2.000	cpr
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	2.000	cpr
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	8.000	cpr

Grupo 5

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 36 de 136

040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	7.000	cpr
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	3.500	fra
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	60.000	cpr
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	85.000	cpr
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	150	fra
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	35.000	cpr
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	3.000	fra
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	2.500	cpr

Grupo 6

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	4.000	fra
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	4.000	fra
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	3.500	cpr
052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	120.000	cpr
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	5.000	fra
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	10.000	cpr
055	AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral	400	fra
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	1.500	fra
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	25.000	cpr
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	3.000	fra
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	22.000	cpr

Grupo 7

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	50	fra
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	50	fra
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	500	fra
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	45.000	cpr
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	350	cpr
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	60.000	cpr
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	2.500	fra
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	15.000	cpr
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	1.600	tb

Grupo 8

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	80.000	cpr
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	20.000	cpr
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	10.000	cpr
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	40.000	cpr
073	COMPLEXO B-, gotas.	700	fra
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	3.500	tb
075	DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML	5.000	fra
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	4.000	fra
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.000	fra
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	40.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 37 de 136

Grupo 9

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	120.000	cpr
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	6.000	fra
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	30.000	cpr
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	300	fra
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	7.000	cpr
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	600	fra
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	3.000	fra
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	45.000	cpr

Grupo 10

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
087	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	10	bisnaga
088	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	300	cpr
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	25.000	cpr
090	HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral.	3.500	fra
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	3.000	fra

Grupo 11

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	6.000	fra
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	120.000	cpr
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	3.000	cpr
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	25.000	cpr
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	25.000	cpr
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	3.000	cpr
098	LORATADINA comprimido 10MG.	40.000	cpr
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	5.000	fra
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	25.000	cpr
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	2.500	fra

Grupo 12

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	35.000	cpr
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	2.500	fra
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	50.000	cpr
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	1.000	fra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 38 de 136

107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	3.000	fra
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	4.000	tb
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	60.000	cpr
111	NIMESULIDA suspensão oral.	3.000	fra

Grupo 13

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	3.000	tb
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	1.000	fra
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	10.000	cpr
115	OMEPRAZOL 20MG capsúlas.	250.000	cpr
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	6.000	fra
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	120.000	cpr
118	PERMETRINA 1% loção.	500	fra
119	POLIVITAMINICO drágeas.	100.000	cpr
120	PREDNISOLONA,FOSF.SOL.ORAL 1 MG/ML.	1.000	fra
121	PREDNISONA 5MG comprimido.	45.000	cpr
122	PREDNISONA 20MG comprimido.	80.000	cpr

Grupo 14

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido	80.000	cpr
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes	25.000	env.
125	SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.	50	fra
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.	5.000	cpr
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.	40.000	cpr
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral	8.000	fra
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.	190.000	cpr
130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto	1.500	fra
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML	1.500	fra

Grupo 15

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido	25.000	cpr
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	2.000	fra
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme	3.000	bisnaga
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido	120.000	cpr
136	SULFATO FERROSO GTS.	2.500	fra
137	SULFATO FERROSO XPE	2.500	fra
138	VARFARINA 5MG comprimido	5.000	cpr

Grupo 16

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
------	---------------	---------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 39 de 136

139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.	250.000	cpr
140	AMIODARONA 200MG comprimido.	60.000	cpr
141	ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido	250.000	cpr
142	ATENOLOL 25 MG comprimido	200.000	cpr
143	ATENOLOL 50 MG comprimido	150.000	cpr
144	CAPTOPRIL 25MG COMP	250.000	cpr
145	CARVEDILOL 12,5MG comprimido	40.000	cpr
146	CARVEDILOL 6,25MG comprimido	40.000	cpr
147	DIGOXINA 25MG comprimido.	30.000	cpr
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.	100.000	cpr
149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.	350.000	cpr

Grupo 17

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG	25.000	cpr
151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG	50.000	cpr
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	150.000	cpr
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.	180.000	cpr
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.	300.000	cpr
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.	20.000	cpr
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.	3.000	cpr
157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.	520.000	cpr
158	INSULINA HUMANA REGULAR.	150	fra
159	INSULINA HUMANA NPH.	150	fra

Grupo 18

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
160	ISOSSORBIDA,DINTRATO comprimido 10MG.	1.500	cpr
161	ISOSSORBIDA,DINTRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	1.500	cpr
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	1.000	cpr
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	10.000	cpr
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	450.000	cpr
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	600	amp
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.	350.000	cpr

Grupo 19

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
167	METILDOPA 250MG comprimido.	40.000	cpr
168	METILDOPA 500MG comprimido.	10.000	cpr
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	50.000	cpr
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.	30.000	cpr
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	100.000	cpr
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	250	amp
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	25.000	cpr
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.	250.000	cpr

Grupo 20

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
------	---------------	---------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 40 de 136

175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	900	cpr
176	AMANTADINA 100MG.	300	cpr
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	400	cpr
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	1.500	cpr
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	600	cpr
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	3.000	cpr
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	900	cpr
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	12	cx
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	60	fr
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	40	caixa

Grupo 21

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	600	cpr
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	600	cpr
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	60	frasco
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	500	cpr
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	8.000	cpr
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	1.200	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 41 de 136

191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	900	cpr
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.200	cpr
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	700	cpr
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG/5MG capsula dura.	900	cpr

Grupo 22

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmellose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	900	cpr
196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	15	frasco
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	700	cpr
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	900	cpr
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	2.500	cpr
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	600	cpr
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	cpr
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	5.000	cpr

Grupo 23

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	300	cpr
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.	400	cpr
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.	400	cpr
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	800	cpr
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	3.000	cpr
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	3.000	cpr
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	300	cpr
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	900	cpr
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	5.000	cpr
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	3.000	cpr
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	1.500	cpr

Grupo 24

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	300	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 42 de 136

217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	300	cpr
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	600	cpr
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	15	fra
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	1.800	cpr
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	200	cpr
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	600	cpr

Grupo 25

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	30	fra
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	30	fra
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	900	cpr
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	600	cpr
229	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	15	cx
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	300	cpr
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	1.500	cpr
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	600	cpr
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	40	cx
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.	400	cpr

Grupo 26

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	5.500	cpr
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	36	Cx
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.200	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 43 de 136

238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	300	cpr
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	900	cpr
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	30	cx
241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcabazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	150	frasco
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	1.800	cpr
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	1.800	cpr
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	1.800	cpr

Grupo 27

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio-manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	900	cpr
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	50	fra
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	600	cpr
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	1.000	cpr
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	400	cpr
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	50	fr
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	1.680	cpr
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	1.500	cpr
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	2.000	cpr

Grupo 28

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	800	cpr
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	900	cpr
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	900	cpr
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	600	unid

Grupo 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 44 de 136

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	300	cpr
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	600	cpr
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	50	fra
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	600	cpr
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	600	cpr
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	50	frasco
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.500	cpr
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	90	cpr

Grupo 30

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	500	amp
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	500	amp
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	200	amp
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	200	tb
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	200	amp
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	50	fra

Grupo 31

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	50	unid
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	1.000	amp
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	1.000	amp
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	50	fra
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	50	amp
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	500	amp

Grupo 32

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	300	amp
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	1.000	amp
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	500	amp
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	5.000	amp
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	500	amp
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	30	amp
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	50	amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 45 de 136

Grupo 33

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	1.000	amp
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.	100	amp
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	15	amp
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.	1.000	amp
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	6.000	amp
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	1.500	amp
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	1.000	amp

Grupo 34

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	100	frasco
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	5	amp
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	1.200	frasco
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	300	unid
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	4.000	amp
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	100	amp
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.	100	amp

Grupo 35

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	5.000	amp
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.	8.000	amp
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	8.000	amp
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	8.000	amp
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	1.500	amp

Grupo 36

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	1.000	amp
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	300	amp
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	2.000	amp
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	500	amp
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp



4 – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O fornecimento dos produtos será avaliado e fiscalizado por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1 – Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- f) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5 – DOS MATERIAIS PERTINENTES AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Para a perfeita execução do contrato, a licitante vencedora deste Pregão será responsável por todo material e pessoal de apoio necessários à execução do objeto deste Termo de Referência para tanto deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 – Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1** – Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.1.2** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 7.1.3** – Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- 7.1.4** – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- 7.1.5** – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos bens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



- 7.1.6** – Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- 7.1.7** – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 7.1.8** – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 7.1.9** – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- 7.1.10** – Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 7.1.11** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.12** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- 7.1.13** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.14** – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1** – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 8.1.2** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.1.3** – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.1.4** – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- 8.1.5** – Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
- 8.1.6** – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7** – Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
- 8.1.8** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 48 de 136

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 – Os custos unitários e globais estimados para a presente contratação são os abaixo indicados:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	40.000	cpr	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	500	fra	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	75.000	cpr	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	35.000	cpr	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	15.000	cpr	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	15.000	cpr	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	15.000	cpr	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	120.000	cpr	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	800	fra	R\$ 18,31	R\$ 14.648,00
Valor do grupo					R\$ 149.043,00

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	30.000	cpr	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.	15.000	cpr	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	5.000	cpr	R\$ 0,15	R\$ 750,00
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	120.000	cpr	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	3.000	fra	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	30.000	cpr	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	60.000	cpr	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	35.000	cpr	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
Valor do grupo					R\$ 113.710,00

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	95.000	cpr	R\$ 0,37	R\$ 35.150,00
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	500	fra	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	130.000	cpr	R\$ 0,22	R\$ 28.600,00
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	3.000	cpr	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	40.000	cpr	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	700	fra	R\$ 6,12	R\$ 4.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 49 de 136

028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	1.200	amp	R\$ 19,12	R\$ 22.944,00
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	5.000	cpr	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	7.000	cpr	R\$ 1,14	R\$ 7.980,00
Valor do grupo					R\$ 143.818,00

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	500	cpr	R\$ 0,88	R\$ 440,00
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	7.000	cpr	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	7.000	cpr	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
034	RISPERIDONA 1MG.	40.000	cpr	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
035	RISPERIDONA 3MG.	35.000	cpr	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	2.000	cpr	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	2.000	cpr	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	8.000	cpr	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
Valor do grupo					R\$ 47.250,00

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra	R\$ 14,10	R\$ 42.300,00
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra	R\$ 15,70	R\$ 47.100,00
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	7.000	cpr	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	3.500	fra	R\$ 4,14	R\$ 14.490,00
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	60.000	cpr	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	85.000	cpr	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	150	fra	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	35.000	cpr	R\$ 0,54	R\$ 18.900,00
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	3.000	fra	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	2.500	cpr	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
Valor do grupo					R\$ 159.617,00

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	4.000	fra	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	4.000	fra	R\$ 15,79	R\$ 63.160,00
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	3.500	cpr	R\$ 0,14	R\$ 490,00
052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	120.000	cpr	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	5.000	fra	R\$ 8,52	R\$ 42.600,00
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	10.000	cpr	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00
055	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 125MG+31,25MG/5ML suspensão oral	400	fra	R\$ 32,93	R\$ 13.172,00
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	1.500	fra	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,86	R\$ 21.500,00
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	3.000	fra	R\$ 10,91	R\$ 32.730,00
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	22.000	cpr	R\$ 0,74	R\$ 16.280,00
Valor do grupo					R\$ 370.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 50 de 136

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	50	fra	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	50	fra	R\$ 62,08	R\$ 3.104,00
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	500	fra	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	45.000	cpr	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	350	cpr	R\$ 1,11	R\$ 388,50
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	60.000	cpr	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	2.500	fra	R\$ 20,74	R\$ 51.850,00
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	15.000	cpr	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	1.600	tb	R\$ 6,71	R\$ 10.736,00
Valor do grupo					R\$ 134.703,50

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	80.000	cpr	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	20.000	cpr	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	10.000	cpr	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	40.000	cpr	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
073	COMPLEXO B-, gotas.	700	fra	R\$ 5,11	R\$ 3.577,00
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	3.500	tb	R\$ 4,01	R\$ 14.035,00
075	DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML	5.000	fra	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	4.000	fra	R\$ 6,97	R\$ 27.880,00
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.000	fra	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	40.000	cpr	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
Valor do grupo					R\$ 155.022,00

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	120.000	cpr	R\$ 0,26	R\$ 31.200,00
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	6.000	fra	R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	30.000	cpr	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	300	fra	R\$ 23,87	R\$ 7.161,00
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	7.000	cpr	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	600	fra	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	3.000	fra	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	45.000	cpr	R\$ 0,61	R\$ 27.450,00
Valor do grupo					R\$ 130.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 51 de 136

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
087	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	10	bisnaga	R\$ 7,76	R\$ 77,60
088	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	300	cpr	R\$ 0,90	R\$ 270,00
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	25.000	cpr	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
090	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, suspensão oral.	3.500	fra	R\$ 5,08	R\$ 17.780,00
091	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	3.000	fra	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
Valor do grupo					R\$ 59.117,60

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	6.000	fra	R\$ 3,77	R\$ 22.620,00
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	120.000	cpr	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	3.000	cpr	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	3.000	cpr	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
098	LORATADINA comprimido 10MG.	40.000	cpr	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	5.000	fra	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	2.500	fra	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
Valor do grupo					R\$ 134.935,00

Grupo 12

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	35.000	cpr	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	2.500	fra	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	50.000	cpr	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	1.000	fra	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	3.000	fra	R\$ 6,26	R\$ 18.780,00
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	4.000	tb	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 52 de 136

110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	60.000	cpr	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
111	NIMESULIDA suspensão oral.	3.000	fra	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
Valor do grupo				R\$	155.945,00

Grupo 13

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	3.000	tb	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	1.000	fra	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	10.000	cpr	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
115	OMEPRAZOL 20MG capsúlas.	250.000	cpr	R\$ 0,28	R\$ 70.000,00
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	6.000	fra	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	120.000	cpr	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
118	PERMETRINA 1% loção.	500	fra	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
119	POLIVITAMINICO drágeas.	100.000	cpr	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
120	PREDNISOLONA,FOSF.SOL.ORAL MG/ML.	1.000	fra	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
121	PREDNISONA 5MG comprimido.	45.000	cpr	R\$ 0,26	R\$ 11.700,00
122	PREDNISONA 20MG comprimido.	80.000	cpr	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
Valor do grupo				R\$	236.630,00

Grupo 14

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido	80.000	cpr	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes	25.000	env.	R\$ 1,31	R\$ 32.750,00
125	SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.	50	fra	R\$ 10,32	R\$ 516,00
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.	5.000	cpr	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.	40.000	cpr	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral	8.000	fra	R\$ 3,11	R\$ 24.880,00
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.	190.000	cpr	R\$ 0,29	R\$ 55.100,00
130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto	1.500	fra	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML	1.500	fra	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
Valor do grupo				R\$	168.351,00

Grupo 15

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido	25.000	cpr	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	2.000	fra	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme	3.000	bisnaga	R\$ 9,13	R\$ 27.390,00
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido	120.000	cpr	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
136	SULFATO FERROSO GTS.	2.500	fra	R\$ 4,04	R\$ 10.100,00
137	SULFATO FERROSO XPE	2.500	fra	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
138	VARFARINA 5MG comprimido	5.000	cpr	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 53 de 136

Valor do grupo	R\$ 83.965,00
-----------------------	----------------------

Grupo 16

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.	250.000	cpr	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
140	AMIODARONA 200MG comprimido.	60.000	cpr	R\$ 1,19	R\$ 71.400,00
141	ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido	250.000	cpr	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
142	ATENOLOL 25 MG comprimido	200.000	cpr	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
143	ATENOLOL 50 MG comprimido	150.000	cpr	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
144	CAPTOPRIL 25MG COMP	250.000	cpr	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
145	CARVEDILOL 12,5MG comprimido	40.000	cpr	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
146	CARVEDILOL 6,25MG comprimido	40.000	cpr	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
147	DIGOXINA 25MG comprimido.	30.000	cpr	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.	100.000	cpr	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.	350.000	cpr	R\$ 0,17	R\$ 59.500,00
Valor do grupo					R\$ 315.200,00

Grupo 17

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG	25.000	cpr	R\$ 1,54	R\$ 38.500,00
151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG	50.000	cpr	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	150.000	cpr	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.	180.000	cpr	R\$ 0,18	R\$ 32.400,00
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.	300.000	cpr	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.	20.000	cpr	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.	3.000	cpr	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.	520.000	cpr	R\$ 0,07	R\$ 36.400,00
158	INSULINA HUMANA REGULAR.	150	fra	R\$ 128,34	R\$ 19.251,00
159	INSULINA HUMANA NPH.	150	fra	R\$ 128,34	R\$ 19.251,00
Valor do grupo					R\$ 261.602,00

Grupo 18

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
160	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.	1.500	cpr	R\$ 0,44	R\$ 660,00
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	1.500	cpr	R\$ 0,52	R\$ 780,00
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	1.000	cpr	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	10.000	cpr	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	450.000	cpr	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	600	amp	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.	350.000	cpr	R\$ 0,33	R\$ 115.500,00
Valor do grupo					R\$ 181.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 54 de 136

Grupo 19

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
167	METILDOPA 250MG comprimido.	40.000	cpr	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
168	METILDOPA 500MG comprimido.	10.000	cpr	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	50.000	cpr	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.	30.000	cpr	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	100.000	cpr	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	250	amp	R\$ 22,69	R\$ 5.672,50
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	25.000	cpr	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.	250.000	cpr	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
Valor do grupo					R\$ 176.922,50

Grupo 20

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	900	cpr	R\$ 1,58	R\$ 1.422,00
176	AMANTADINA 100MG.	300	cpr	R\$ 1,25	R\$ 375,00
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	400	cpr	R\$ 18,41	R\$ 7.364,00
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	1.500	cpr	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	600	cpr	R\$ 0,58	R\$ 348,00
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	3.000	cpr	R\$ 0,32	R\$ 960,00
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	900	cpr	R\$ 6,91	R\$ 6.219,00
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	12	cx	R\$ 283,10	R\$ 3.397,20
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	60	fr	R\$ 289,04	R\$ 17.342,40
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérnico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	40	caixa	R\$ 195,91	R\$ 7.836,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 55 de 136

Valor do grupo	R\$ 46.389,00
-----------------------	----------------------

Grupo 21

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	600	cpr	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	600	cpr	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	60	frasco	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	500	cpr	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	8.000	cpr	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	1.200	cpr	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	900	cpr	R\$ 0,47	R\$ 423,00
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.200	cpr	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	700	cpr	R\$ 1,01	R\$ 707,00
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG/5MG capsula dura.	900	cpr	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
Valor do grupo				R\$	19.703,40

Grupo 22

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	900	cpr	R\$ 0,52	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 56 de 136

196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	15	frasco	R\$ 29,27	R\$ 439,05
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	700	cpr	R\$ 0,55	R\$ 385,00
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	900	cpr	R\$ 14,81	R\$ 13.329,00
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	cpr	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	2.500	cpr	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	10.000	cpr	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	600	cpr	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	cpr	R\$ 2,01	R\$ 603,00
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	5.000	cpr	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
Valor do grupo					R\$ 36.555,05

Grupo 23

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	300	cpr	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.	400	cpr	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.	400	cpr	R\$ 1,94	R\$ 776,00
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	800	cpr	R\$ 0,81	R\$ 648,00
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	3.000	cpr	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	3.000	cpr	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	300	cpr	R\$ 1,91	R\$ 573,00
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	900	cpr	R\$ 0,31	R\$ 279,00
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	5.000	cpr	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	3.000	cpr	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	1.500	cpr	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
Valor do grupo					R\$ 23.584,00

Grupo 24

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 57 de 136

216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	300	cpr	R\$ 2,96	R\$ 888,00
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	300	cpr	R\$ 2,13	R\$ 639,00
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	600	cpr	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	15	fra	R\$ 163,55	R\$ 2.453,25
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr	R\$ 1,88	R\$ 1.316,00
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	1.800	cpr	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	200	cpr	R\$ 3,59	R\$ 718,00
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	600	cpr	R\$ 1,29	R\$ 774,00
Valor do grupo					R\$ 11.523,25

Grupo 25

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	30	fra	R\$ 172,67	R\$ 5.180,10
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	30	fra	R\$ 163,33	R\$ 4.899,90
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	900	cpr	R\$ 1,32	R\$ 1.188,00
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	600	cpr	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
229	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	15	cx	R\$ 1,60	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 58 de 136

230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	300	cpr	R\$ 2,60	R\$ 780,00
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	1.500	cpr	R\$ 0,61	R\$ 915,00
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	600	cpr	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	40	cx	R\$ 107,85	R\$ 4.314,00
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.	400	cpr	R\$ 1,68	R\$ 672,00
Valor do grupo					R\$ 21.003,00

Grupo 26

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	5.500	cpr	R\$ 1,13	R\$ 6.215,00
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	36	Cx	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.200	cpr	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	300	cpr	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	900	cpr	R\$ 5,66	R\$ 5.094,00
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	30	cx	R\$ 45,13	R\$ 1.353,90
241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	150	frasco	R\$ 91,65	R\$ 13.747,50
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	1.800	cpr	R\$ 2,92	R\$ 5.256,00
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	1.800	cpr	R\$ 4,63	R\$ 8.334,00
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	1.800	cpr	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
Valor do grupo					R\$ 47.422,40

Grupo 27

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietil, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido	900	cpr	R\$ 0,79	R\$ 711,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 59 de 136

	metacrílico e acrilato de etila, povidona).				
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	50	fra	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	600	cpr	R\$ 1,21	R\$ 726,00
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	1.000	cpr	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	400	cpr	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	50	fr	R\$ 6,59	R\$ 329,50
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	1.680	cpr	R\$ 3,53	R\$ 5.930,40
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	1.500	cpr	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	2.000	cpr	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
Valor do grupo				R\$	19.678,90

Grupo 28

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	800	cpr	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	900	cpr	R\$ 2,32	R\$ 2.088,00
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	900	cpr	R\$ 2,75	R\$ 2.475,00
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	600	unid	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
Valor do grupo				R\$	7.535,00

Grupo 29

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	300	cpr	R\$ 2,77	R\$ 831,00
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	600	cpr	R\$ 1,38	R\$ 828,00
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	50	fra	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 60 de 136

263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	600	cpr	R\$ 0,98	R\$ 588,00
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	600	cpr	R\$ 0,76	R\$ 456,00
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	50	frasco	R\$ 14,82	R\$ 741,00
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.500	cpr	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	90	cpr	R\$ 3,67	R\$ 330,30
Valor do grupo					R\$ 9.271,30

Grupo 30

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	500	amp	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	500	amp	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	200	amp	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	200	tb	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	5.000	amp	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	200	amp	R\$ 42,81	R\$ 8.562,00
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	50	fra	R\$ 7,58	R\$ 379,00
Valor do grupo					R\$ 60.484,00

Grupo 31

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	50	unid	R\$ 10,90	R\$ 545,00
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp	R\$ 5,28	R\$ 26.400,00
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp	R\$ 1,08	R\$ 540,00
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp	R\$ 1,10	R\$ 550,00
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	1.000	amp	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	1.000	amp	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	50	fra	R\$ 4,13	R\$ 206,50
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	50	amp	R\$ 7,12	R\$ 356,00
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	500	amp	R\$ 28,26	R\$ 14.130,00
Valor do grupo					R\$ 50.397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 61 de 136

Grupo 32

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	300	amp	R\$ 34,22	R\$ 10.266,00
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	1.000	amp	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	500	amp	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	5.000	amp	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	500	amp	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	30	amp	R\$ 509,80	R\$ 15.294,00
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	50	amp	R\$ 2,28	R\$ 114,00
Valor do grupo					R\$ 77.294,00

Grupo 33

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	1.000	amp	R\$ 17,92	R\$ 17.920,00
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.	100	amp	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	15	amp	R\$ 17,35	R\$ 260,25
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.	1.000	amp	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	6.000	amp	R\$ 5,52	R\$ 33.120,00
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	1.500	amp	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	1.000	amp	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
Valor do grupo					R\$ 79.987,25

Grupo 34

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	100	frasco	R\$ 44,34	R\$ 4.434,00
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	5	amp	R\$ 110,63	R\$ 553,15
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	1.200	frasco	R\$ 21,62	R\$ 25.944,00
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	300	unid	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	4.000	amp	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	100	amp	R\$ 0,99	R\$ 99,00
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet.,	100	amp	R\$ 1,14	R\$ 114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 62 de 136

amp.10 ML.					
Valor do grupo					R\$ 59.472,15

Grupo 35

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	5.000	amp	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.	8.000	amp	R\$ 4,21	R\$ 33.680,00
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	8.000	amp	R\$ 5,91	R\$ 47.280,00
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	8.000	amp	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	1.500	amp	R\$ 16,67	R\$ 25.005,00
Valor do grupo					R\$ 162.585,00

Grupo 36

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	1.000	amp	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	300	amp	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	2.000	amp	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	500	amp	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp	R\$ 14,08	R\$ 7.040,00
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra	R\$ 18,85	R\$ 942,50
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr	R\$ 95,29	R\$ 19.058,00
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
Valor do grupo					R\$ 56.382,50

9.2 – O valor máximo global estimado para esta contratação é de R\$ 3.968.112,30 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e doze reais e trinta centavos).

9.3 – O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisas de preços com base em orçamentos recebidos de empresas pesquisadas, cujos preços refletem os praticados no mercado em contratações similares.

9.4 – Os quantitativos estimativos para contratação, previstos neste Termo de Referência, foram fixados com base nas necessidades do Fundo de Saúde deste Município, que possui em sua rede de atendimento de saúde básica mais de 12 (doze) unidades dispensadoras de medicamentos que atendem a população deste Município, estimada em 32.243 habitantes, de acordo com o Censo de 2021. Destaco, ainda, que a rede de saúde pública deste Município possui cerca de 8.000 pacientes cadastrados nos programas de controle de doenças crônicas como hipertensão, diabetes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 63 de 136

dislipidemia, dentre outras, atendendo, também, demandas de atendimentos para doenças infecciosas em geral. Informo que a expectativa de gastos prevista neste Termo de Referência possui, em seus quantitativos, margem de segurança de 30% (trinta por cento) para a demanda anual de gastos com medicamentos.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

11.2.1 – A verificação da adequação do fornecimento do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Correntina – Bahia, de 08 de fevereiro de 2023.

Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 006/2021

Aprovo, em _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 64 de 136

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍCULO COM SERVIDOR
PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.



ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Att. Comissão Permanente de Licitações
Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão nº 001/2023**, estamos apresentando proposta para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, declarando expressamente, que:

- a) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- b) Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário dos itens e global, bem como total geral por extenso, assim como a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso.
- c) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- d) Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos serviços, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- e) O(a) portador(a) desta carta o(a) Sr.(a) _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- f) A proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 66 de 136

g) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital.

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas especificações e quantidades descritas na Planilha abaixo:

Grupo/Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 67 de 136

Grupo/Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 9

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	------------------------	--------	-------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 68 de 136

01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					
----	--	--	--	--	--	--

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 19

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 21

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 69 de 136

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 22

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 24

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 26

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 27

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 28

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 29

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 70 de 136

Grupo/Lote 30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 32

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 34

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 35

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 36

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

(Valor global da proposta em algarismo e por extenso)

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (CASO A LICITANTE SEJA VECEDORA):

Nome: _____
CPF nº: _____
CI/RG nº: _____
Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 71 de 136

Estado Civil: _____
Profissão: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: _____
Agência: _____
Número da Conta Corrente da Empresa: _____

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

Obs.: apor carimbo de CNPJ ou usar papel timbrado da licitante.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro as empresas _____, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) _____, com sede na _____, inscritas no CNPJ/MF sob o nº _____, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 012/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Grupo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 72 de 136

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.		40.000	cpr		
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.		500	fra		
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.		25.000	cpr		
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.		25.000	cpr		
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.		75.000	cpr		
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.		35.000	cpr		
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.		15.000	cpr		
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.		15.000	cpr		
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.		15.000	cpr		
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.		120.000	cpr		
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.		800	fra		
Valor do grupo						

Grupo 2

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.		30.000	cpr		
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.		15.000	cpr		
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.		5.000	cpr		
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.		120.000	cpr		
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.		3.000	fra		
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.		25.000	cpr		
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.		30.000	cpr		
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.		60.000	cpr		
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.		35.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 3

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.		25.000	cpr		
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.		95.000	cpr		
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.		500	fra		
024	FLUOXETINA 20MG CPS.		130.000	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 73 de 136

025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.		3.000	cpr		
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.		40.000	cpr		
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.		700	fra		
028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.		1.200	amp		
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.		5.000	cpr		
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.		7.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 4

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.		500	cpr		
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.		7.000	cpr		
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.		7.000	cpr		
034	RISPERIDONA 1MG.		40.000	cpr		
035	RISPERIDONA 3MG.		35.000	cpr		
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.		2.000	cpr		
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.		2.000	cpr		
038	TRAMADOL 50MG comprimido.		8.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 5

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.		3.000	fra		
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.		3.000	fra		
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido		7.000	cpr		
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.		3.500	fra		
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.		60.000	cpr		
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.		85.000	cpr		
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.		150	fra		
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.		35.000	cpr		
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.		3.000	fra		
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.		2.500	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 6

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.		4.000	fra		
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.		4.000	fra		
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.		3.500	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 74 de 136

052	AMOXICILINA 500MG cápsula.		120.000	cpr		
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.		5.000	fra		
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido		10.000	cpr		
055	AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+31,25MG/5ML suspensão oral		400	fra		
056	AMPICILINA 250MG SUSP.		1.500	fra		
057	AMPICILINA 500MG comprimido.		25.000	cpr		
058	AZITROMICINA 250MG SUSP		3.000	fra		
059	AZITROMICINA 500MG comprimido		22.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 7

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.		50	fra		
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.		50	fra		
062	BENZOATO DE BENZILA 25%		500	fra		
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.		45.000	cpr		
064	CEFADROXILA cápsula 500MG		350	cpr		
065	CEFALEXINA 500MG comprimido		60.000	cpr		
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP		2.500	fra		
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG		15.000	cpr		
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS		1.600	tb		
Valor do grupo						

Grupo 8

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
069	CIMETIDINA 200MG comprimido		80.000	cpr		
070	CINARIZINA 25MG - comprimido		20.000	cpr		
071	CINARIZINA 75MG - comprimido		10.000	cpr		
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido		40.000	cpr		
073	COMPLEXO B-, gotas.		700	fra		
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME		3.500	tb		
075	DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML		5.000	fra		
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L		4.000	fra		
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS		1.000	fra		
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido		40.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 75 de 136

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
079	DIPIRONA 500MG comprimido.		120.000	cpr		
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.		6.000	fra		
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.		30.000	cpr		
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.		300	fra		
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO		7.000	cpr		
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML		600	fra		
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML		3.000	fra		
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO		45.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 10

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
087	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal		10	bisnaga		
088	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3mg - comprimido		300	cpr		
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.		25.000	cpr		
090	HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral.		3.500	fra		
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.		3.000	fra		
Valor do grupo						

Grupo 11

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.		6.000	fra		
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.		120.000	cpr		
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.		3.000	cpr		
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.		25.000	cpr		
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.		25.000	cpr		
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido		3.000	cpr		
098	LORATADINA comprimido 10MG.		40.000	cpr		
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML		5.000	fra		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 76 de 136

100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.		25.000	cpr		
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.		2.500	fra		
Valor do grupo						

Grupo 12

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.		35.000	cpr		
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.		2.500	fra		
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		5.000	tb		
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.		50.000	cpr		
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.		1.000	fra		
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		5.000	tb		
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope		3.000	fra		
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.		4.000	tb		
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.		60.000	cpr		
111	NIMESULIDA suspensão oral.		3.000	fra		
Valor do grupo						

Grupo 13

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		3.000	tb		
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.		1.000	fra		
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.		10.000	cpr		
115	OMEPRAZOL 20MG capsúlas.		250.000	cpr		
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.		6.000	fra		
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.		120.000	cpr		
118	PERMETRINA 1% loção.		500	fra		
119	POLIVITAMINICO drágeas.		100.000	cpr		
120	PREDNISOLONA, FOSF. SOL. ORAL 1 MG/ML.		1.000	fra		
121	PREDNISONA 5MG comprimido.		45.000	cpr		
122	PREDNISONA 20MG comprimido.		80.000	cpr		
Valor do grupo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 77 de 136

Grupo 14

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido		80.000	cpr		
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes		25.000	env.		
125	SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.		50	fra		
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.		5.000	cpr		
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.		40.000	cpr		
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral		8.000	fra		
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.		190.000	cpr		
130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto		1.500	fra		
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML		1.500	fra		
Valor do grupo						

Grupo 15

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido		25.000	cpr		
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL		2.000	fra		
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme		3.000	bisnaga		
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido		120.000	cpr		
136	SULFATO FERROSO GTS.		2.500	fra		
137	SULFATO FERROSO XPE		2.500	fra		
138	VARFARINA 5MG comprimido		5.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 16

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.		250.000	cpr		
140	AMIODARONA 200MG comprimido.		60.000	cpr		
141	ANLÓDIPINO,BESILATO 5MG comprimido		250.000	cpr		
142	ATENOLOL 25 MG comprimido		200.000	cpr		
143	ATENOLOL 50 MG comprimido		150.000	cpr		
144	CAPTÓPRIL 25MG COMP		250.000	cpr		
145	CARVEDILOL 12,5MG comprimido		40.000	cpr		
146	CARVEDILOL 6,25MG comprimido		40.000	cpr		
147	DIGOXINA 25MG comprimido.		30.000	cpr		
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.		100.000	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 78 de 136

149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.		350.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 17

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG		25.000	cpr		
151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG		50.000	cpr		
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG		150.000	cpr		
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.		180.000	cpr		
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.		300.000	cpr		
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.		20.000	cpr		
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.		3.000	cpr		
157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.		520.000	cpr		
158	INSULINA HUMANA REGULAR.		150	fra		
159	INSULINA HUMANA NPH.		150	fra		
Valor do grupo						

Grupo 18

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
160	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.		1.500	cpr		
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL		1.500	cpr		
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido		1.000	cpr		
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.		10.000	cpr		
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.		450.000	cpr		
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.		600	amp		
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.		350.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 19

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
167	METILDOPA 250MG comprimido.		40.000	cpr		
168	METILDOPA 500MG comprimido.		10.000	cpr		
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.		50.000	cpr		
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.		30.000	cpr		
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.		100.000	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 79 de 136

172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.		250	amp		
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.		25.000	cpr		
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.		250.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 20

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
175	ÁCIDO AMINO BENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG		900	cpr		
176	AMANTADINA 100MG.		300	cpr		
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO		400	cpr		
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido		1.500	cpr		
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG		600	cpr		
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.		3.000	cpr		
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido		900	cpr		
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.		12	cx		
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.		60	fr		
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérnico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.		40	caixa		
Valor do grupo						

Grupo 21

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 80 de 136

185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO		600	cpr		
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.		600	cpr		
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml		60	frasco		
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.		500	cpr		
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).		8.000	cpr		
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido		1.200	cpr		
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		900	cpr		
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO		1.200	cpr		
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido		700	cpr		
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.		900	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 22

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.		900	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 81 de 136

196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML		15	frasco		
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO		700	cpr		
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.		900	cpr		
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO		10.000	cpr		
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO		2.500	cpr		
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		10.000	cpr		
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO		600	cpr		
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO		300	cpr		
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA		5.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 23

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO		300	cpr		
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.		400	cpr		
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.		400	cpr		
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.		800	cpr		
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido		3.000	cpr		
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido		3.000	cpr		
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido		300	cpr		
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO		900	cpr		
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.		5.000	cpr		
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO		3.000	cpr		
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO		1.500	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 24

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 82 de 136

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.		300	cpr		
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol		300	cpr		
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada		600	cpr		
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.		15	fra		
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.		700	cpr		
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.		700	cpr		
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.		1.800	cpr		
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido		200	cpr		
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.		600	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 25

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.		30	fra		
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.		30	fra		
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido		900	cpr		
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.		600	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 83 de 136

229	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.		15	cx		
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada		300	cpr		
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)		1.500	cpr		
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.		600	cpr		
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.		40	cx		
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.		400	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 26

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.		5.500	cpr		
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg		36	Cx		
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO		1.200	cpr		
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro		300	cpr		
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.		900	cpr		
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA		30	cx		
241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.		150	frasco		
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.		1.800	cpr		
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.		1.800	cpr		
244	OXIBUTININA 5MG comprimido		1.800	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 27

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 84 de 136

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).		900	cpr		
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML		50	fra		
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.		1.500	cpr		
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.		1.500	cpr		
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura		600	cpr		
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.		1.000	cpr		
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada		400	cpr		
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.		50	fr		
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.		1.680	cpr		
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido		1.500	cpr		
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido		2.000	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 28

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.		800	cpr		
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido		900	cpr		
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.		900	cpr		
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDRITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.		600	unid		
Valor do grupo						

Grupo 29

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 85 de 136

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.		300	cpr		
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO		600	cpr		
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.		50	fra		
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.		600	cpr		
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO		600	cpr		
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope		50	frasco		
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		1.500	cpr		
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO		90	cpr		
Valor do grupo						

Grupo 30

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.		500	amp		
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.		500	amp		
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.		200	amp		
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.		200	tb		
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.		5.000	amp		
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.		200	amp		
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).		50	fra		
Valor do grupo						

Grupo 31

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - <i>Fleet Glicerinado</i>		50	unid		
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.		5.000	amp		
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.		500	amp		
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL		500	amp		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 86 de 136

	INC X 10 ML.					
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.		1.000	amp		
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.		1.000	amp		
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.		50	fra		
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.		50	amp		
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.		500	amp		
Valor do grupo						

Grupo 32

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.		300	amp		
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.		1.000	amp		
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.		500	amp		
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.		5.000	amp		
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.		500	amp		
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável		30	amp		
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.		50	amp		
Valor do grupo						

Grupo 33

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA		1.000	amp		
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.		100	amp		
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.		15	amp		
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.		1.000	amp		
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.		6.000	amp		
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.		1.500	amp		
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.		1.000	amp		
Valor do grupo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 87 de 136

Grupo 34

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.		5.000	amp		
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.		100	frasco		
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray		5	amp		
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML		1.200	frasco		
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.		300	unid		
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.		4.000	amp		
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.		100	amp		
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.		100	amp		
Valor do grupo						

Grupo 35

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.		5.000	amp		
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.		8.000	amp		
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.		8.000	amp		
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.		8.000	amp		
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.		1.500	amp		
Valor do grupo						

Grupo 36

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.		1.000	amp		
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML		300	amp		
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.		2.000	amp		
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.		500	amp		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 88 de 136

315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp		
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp		
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra		
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr		
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp		
Valor do grupo					

Valor total da ATA R\$ _____ (_____).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

3.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	Secretaria de Saúde	500	fra
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	Secretaria de Saúde	75.000	cpr
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	Secretaria de Saúde	35.000	cpr
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	Secretaria de Saúde	15.000	cpr
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	Secretaria de Saúde	15.000	cpr
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	15.000	cpr
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	Secretaria de Saúde	800	fra

Grupo 2

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	Secretaria de Saúde	30.000	cpr
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.	Secretaria de Saúde	15.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 89 de 136

014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	5.000	cpr
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	Secretaria de Saúde	3.000	fra
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	30.000	cpr
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	Secretaria de Saúde	60.000	cpr
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	35.000	cpr

Grupo 3

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	Secretaria de Saúde	95.000	cpr
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	Secretaria de Saúde	500	fra
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	Secretaria de Saúde	130.000	cpr
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	Secretaria de Saúde	700	fra
028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	Secretaria de Saúde	1.200	amp
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	Secretaria de Saúde	5.000	cpr
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	Secretaria de Saúde	7.000	cpr

Grupo 4

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	Secretaria de Saúde	500	cpr
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	Secretaria de Saúde	7.000	cpr
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	Secretaria de Saúde	7.000	cpr
034	RISPERIDONA 1MG.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
035	RISPERIDONA 3MG.	Secretaria de Saúde	35.000	cpr
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	2.000	cpr
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	Secretaria de Saúde	2.000	cpr
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	Secretaria de Saúde	8.000	cpr

Grupo 5

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	Secretaria de Saúde	3.000	fra
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	Secretaria de Saúde	3.000	fra
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	Secretaria de Saúde	7.000	cpr
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	Secretaria de Saúde	3.500	fra
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	Secretaria de Saúde	60.000	cpr
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	85.000	cpr
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	Secretaria de Saúde	150	fra
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	Secretaria de Saúde	35.000	cpr
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	Secretaria de Saúde	3.000	fra
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	Secretaria de Saúde	2.500	cpr

Grupo 6

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	Secretaria de Saúde	4.000	fra
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	Secretaria de Saúde	4.000	fra
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	3.500	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 90 de 136

052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	Secretaria de Saúde	5.000	fra
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
055	AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral	Secretaria de Saúde	400	fra
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	Secretaria de Saúde	1.500	fra
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	Secretaria de Saúde	3.000	fra
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	Secretaria de Saúde	22.000	cpr

Grupo 7

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	Secretaria de Saúde	50	fra
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	Secretaria de Saúde	50	fra
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	Secretaria de Saúde	500	fra
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	45.000	cpr
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	Secretaria de Saúde	350	cpr
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	Secretaria de Saúde	60.000	cpr
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	Secretaria de Saúde	2.500	fra
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	Secretaria de Saúde	15.000	cpr
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	Secretaria de Saúde	1.600	tb

Grupo 8

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	Secretaria de Saúde	80.000	cpr
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	Secretaria de Saúde	20.000	cpr
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
073	COMPLEXO B-, gotas.	Secretaria de Saúde	700	fra
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	Secretaria de Saúde	3.500	tb
075	DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML	Secretaria de Saúde	5.000	fra
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	Secretaria de Saúde	4.000	fra
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Secretaria de Saúde	1.000	fra
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	Secretaria de Saúde	40.000	cpr

Grupo 9

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	Secretaria de Saúde	6.000	fra
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	Secretaria de Saúde	30.000	cpr
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	Secretaria de Saúde	300	fra
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	7.000	cpr
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	Secretaria de Saúde	600	fra
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	Secretaria de Saúde	3.000	fra
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	45.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 91 de 136

Grupo 10

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
087	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	Secretaria de Saúde	10	bisnaga
088	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	Secretaria de Saúde	300	cpr
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
090	HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral.	Secretaria de Saúde	3.500	fra
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	Secretaria de Saúde	3.000	fra

Grupo 11

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	Secretaria de Saúde	6.000	fra
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
098	LORATADINA comprimido 10MG.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	Secretaria de Saúde	5.000	fra
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	Secretaria de Saúde	2.500	fra

Grupo 12

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	Secretaria de Saúde	35.000	cpr
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	Secretaria de Saúde	2.500	fra
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	Secretaria de Saúde	5.000	tb
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	Secretaria de Saúde	50.000	cpr
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	Secretaria de Saúde	1.000	fra
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	Secretaria de Saúde	5.000	tb
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	Secretaria de Saúde	3.000	fra
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	Secretaria de Saúde	4.000	tb
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	60.000	cpr
111	NIMESULIDA suspensão oral.	Secretaria de Saúde	3.000	fra

Grupo 13

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	Secretaria de Saúde	3.000	tb
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	Secretaria de Saúde	1.000	fra
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
115	OMEPRAZOL 20MG capsulas.	Secretaria de Saúde	250.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 92 de 136

116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	Secretaria de Saúde	6.000	fra
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
118	PERMETRINA 1% loção.	Secretaria de Saúde	500	fra
119	POLIVITAMINICO drágeas.	Secretaria de Saúde	100.000	cpr
120	PREDNISOLONA,FOSF.SOL.ORAL 1 MG/ML.	Secretaria de Saúde	1.000	fra
121	PREDNISONA 5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	45.000	cpr
122	PREDNISONA 20MG comprimido.	Secretaria de Saúde	80.000	cpr

Grupo 14

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido	Secretaria de Saúde	80.000	cpr
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes	Secretaria de Saúde	25.000	env.
125	SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.	Secretaria de Saúde	50	fra
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.	Secretaria de Saúde	5.000	cpr
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral	Secretaria de Saúde	8.000	fra
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.	Secretaria de Saúde	190.000	cpr
130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto	Secretaria de Saúde	1.500	fra
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML	Secretaria de Saúde	1.500	fra

Grupo 15

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	Secretaria de Saúde	2.000	fra
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme	Secretaria de Saúde	3.000	bisnaga
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido	Secretaria de Saúde	120.000	cpr
136	SULFATO FERROSO GTS.	Secretaria de Saúde	2.500	fra
137	SULFATO FERROSO XPE	Secretaria de Saúde	2.500	fra
138	VARFARINA 5MG comprimido	Secretaria de Saúde	5.000	cpr

Grupo 16

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.	Secretaria de Saúde	250.000	cpr
140	AMIODARONA 200MG comprimido.	Secretaria de Saúde	60.000	cpr
141	ANLÓDIPINO,BESILATO 5MG comprimido	Secretaria de Saúde	250.000	cpr
142	ATENÓLÓL 25 MG comprimido	Secretaria de Saúde	200.000	cpr
143	ATENÓLÓL 50 MG comprimido	Secretaria de Saúde	150.000	cpr
144	CAPTÓPRIL 25MG COMP	Secretaria de Saúde	250.000	cpr
145	CARVEDÍLÓL 12,5MG comprimido	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
146	CARVEDÍLÓL 6,25MG comprimido	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
147	DIGOXINA 25MG comprimido.	Secretaria de Saúde	30.000	cpr
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	100.000	cpr
149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.	Secretaria de Saúde	350.000	cpr

Grupo 17

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG	Secretaria de Saúde	25.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 93 de 136

151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG	Secretaria de Saúde	50.000	cpr
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	Secretaria de Saúde	150.000	cpr
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.	Secretaria de Saúde	180.000	cpr
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.	Secretaria de Saúde	300.000	cpr
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.	Secretaria de Saúde	20.000	cpr
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.	Secretaria de Saúde	520.000	cpr
158	INSULINA HUMANA REGULAR.	Secretaria de Saúde	150	fra
159	INSULINA HUMANA NPH.	Secretaria de Saúde	150	fra

Grupo 18

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
160	ISOSSORBIDA, DINITRATO comprimido 10MG.	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
161	ISOSSORBIDA, DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	Secretaria de Saúde	1.000	cpr
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	Secretaria de Saúde	450.000	cpr
165	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	Secretaria de Saúde	600	amp
166	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG comprimido.	Secretaria de Saúde	350.000	cpr

Grupo 19

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
167	METILDOPA 250MG comprimido.	Secretaria de Saúde	40.000	cpr
168	METILDOPA 500MG comprimido.	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	Secretaria de Saúde	50.000	cpr
170	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG.	Secretaria de Saúde	30.000	cpr
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	Secretaria de Saúde	100.000	cpr
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	Secretaria de Saúde	250	amp
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	25.000	cpr
174	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG comprimido.	Secretaria de Saúde	250.000	cpr

Grupo 20

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	Secretaria de Saúde	900	cpr
176	AMANTADINA 100MG.	Secretaria de Saúde	300	cpr
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	400	cpr
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	Secretaria de Saúde	600	cpr
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	Secretaria de Saúde	900	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 94 de 136

182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	Secretaria de Saúde	12	cx
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	Secretaria de Saúde	60	fr
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	Secretaria de Saúde	40	caixa

Grupo 21

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	600	cpr
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	600	cpr
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	Secretaria de Saúde	60	frasco
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	Secretaria de Saúde	500	cpr
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	Secretaria de Saúde	8.000	cpr
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	Secretaria de Saúde	1.200	cpr
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Secretaria de Saúde	900	cpr
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	1.200	cpr
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	Secretaria de Saúde	700	cpr
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.	Secretaria de Saúde	900	cpr

Grupo 22

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	Secretaria de Saúde	900	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 95 de 136

196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	Secretaria de Saúde	15	frasco
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	700	cpr
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MGCápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	Secretaria de Saúde	900	cpr
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	2.500	cpr
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	10.000	cpr
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	600	cpr
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	300	cpr
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	Secretaria de Saúde	5.000	cpr

Grupo 23

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	300	cpr
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestivo.	Secretaria de Saúde	400	cpr
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestivo.	Secretaria de Saúde	400	cpr
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	Secretaria de Saúde	800	cpr
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	300	cpr
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	900	cpr
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	5.000	cpr
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	3.000	cpr
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	1.500	cpr

Grupo 24

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	Secretaria de Saúde	300	cpr
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	Secretaria de Saúde	300	cpr
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	Secretaria de Saúde	600	cpr
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	Secretaria de Saúde	15	fra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 96 de 136

220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	Secretaria de Saúde	700	cpr
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	Secretaria de Saúde	700	cpr
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	1.800	cpr
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	200	cpr
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	Secretaria de Saúde	600	cpr

Grupo 25

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	Secretaria de Saúde	30	fra
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	Secretaria de Saúde	30	fra
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	Secretaria de Saúde	900	cpr
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	600	cpr
229	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	Secretaria de Saúde	15	cx
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	Secretaria de Saúde	300	cpr
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	Secretaria de Saúde	600	cpr
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	Secretaria de Saúde	40	cx
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG/10MG capsula dura.	Secretaria de Saúde	400	cpr

Grupo 26

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	5.500	cpr
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	Secretaria de Saúde	36	Cx
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	1.200	cpr
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	Secretaria de Saúde	300	cpr
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	900	cpr
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	Secretaria de Saúde	30	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 97 de 136

241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	Secretaria de Saúde	150	frasco
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	1.800	cpr
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	1.800	cpr
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	Secretaria de Saúde	1.800	cpr

Grupo 27

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, cospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	Secretaria de Saúde	900	cpr
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	Secretaria de Saúde	50	fra
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	Secretaria de Saúde	600	cpr
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	1.000	cpr
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	Secretaria de Saúde	400	cpr
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	Secretaria de Saúde	50	fr
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	Secretaria de Saúde	1.680	cpr
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	Secretaria de Saúde	2.000	cpr

Grupo 28

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	Secretaria de Saúde	800	cpr
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	Secretaria de Saúde	900	cpr
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	Secretaria de Saúde	900	cpr
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	Secretaria de Saúde	600	unid

Grupo 29

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
------	---------------	--------------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 98 de 136

260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	Secretaria de Saúde	300	cpr
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	Secretaria de Saúde	600	cpr
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	Secretaria de Saúde	50	fra
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	Secretaria de Saúde	600	cpr
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	600	cpr
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	Secretaria de Saúde	50	frasco
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Secretaria de Saúde	1.500	cpr
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	Secretaria de Saúde	90	cpr

Grupo 30

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	Secretaria de Saúde	500	amp
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	Secretaria de Saúde	500	amp
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	Secretaria de Saúde	200	amp
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	Secretaria de Saúde	200	tb
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	5.000	amp
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	Secretaria de Saúde	200	amp
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	Secretaria de Saúde	50	fra

Grupo 31

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	Secretaria de Saúde	50	unid
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	5.000	amp
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	Secretaria de Saúde	500	amp
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	Secretaria de Saúde	500	amp
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	Secretaria de Saúde	50	fra
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	Secretaria de Saúde	50	amp
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	Secretaria de Saúde	500	amp

Grupo 32

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	Secretaria de Saúde	300	amp
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	Secretaria de Saúde	500	amp
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	Secretaria de Saúde	5.000	amp
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	Secretaria de Saúde	500	amp
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	Secretaria de Saúde	30	amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 99 de 136

290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	Secretaria de Saúde	50	amp
-----	---	---------------------	----	-----

Grupo 33

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	Secretaria de Saúde	1.000	amp
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt. 10 ML.	Secretaria de Saúde	100	amp
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	Secretaria de Saúde	15	amp
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA 1ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	Secretaria de Saúde	6.000	amp
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	1.500	amp
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp

Grupo 34

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	5.000	amp
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	Secretaria de Saúde	100	frasco
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	Secretaria de Saúde	5	amp
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	Secretaria de Saúde	1.200	frasco
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	Secretaria de Saúde	300	unid
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	4.000	amp
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	Secretaria de Saúde	100	amp
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.	Secretaria de Saúde	100	amp

Grupo 35

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	Secretaria de Saúde	5.000	amp
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.	Secretaria de Saúde	8.000	amp
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	Secretaria de Saúde	8.000	amp
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	Secretaria de Saúde	8.000	amp
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	Secretaria de Saúde	1.500	amp

Grupo 36

Item	Especificação	Órgão participante	Qanti	Unid.
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	Secretaria de Saúde	300	amp
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	Secretaria de Saúde	2.000	amp
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	Secretaria de Saúde	500	amp
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	Secretaria de Saúde	1.000	amp
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	Secretaria de Saúde	500	amp
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	Secretaria de Saúde	50	fra
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	Secretaria de Saúde	200	cpr
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	Secretaria de Saúde	500	amp



4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 101 de 136

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.



7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 103 de 136

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.



8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 105 de 136

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 106 de 136

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

(Deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 107 de 136

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____ E, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, residente e domiciliado à Rua A, 632 – Jaime Moreira – Correntina – Bahia, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 012/2023**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2023 e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecerá à CONTRATANTE, de forma parcelada, medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 001/2023, homologado pelo Prefeito Municipal em _____ de _____ de 2023. De acordo discriminação a baixo:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	40.000	cpr
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	500	fra
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	25.000	cpr
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	25.000	cpr
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	75.000	cpr
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	35.000	cpr
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	15.000	cpr
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	15.000	cpr
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	15.000	cpr
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	120.000	cpr
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	800	fra

Grupo 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 108 de 136

Item	Especificação	Quant.	Unid.
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	30.000	cpr
013	CLOMIPRAMINA, CLOR. 25MG comprimido.	15.000	cpr
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	5.000	cpr
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	120.000	cpr
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	3.000	fra
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	25.000	cpr
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	30.000	cpr
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	60.000	cpr
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	35.000	cpr

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	25.000	cpr
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	95.000	cpr
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	500	fra
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	130.000	cpr
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	3.000	cpr
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	40.000	cpr
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	700	fra
028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	1.200	amp
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	5.000	cpr
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	7.000	cpr

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	500	cpr
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	7.000	cpr
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	7.000	cpr
034	RISPERIDONA 1MG.	40.000	cpr
035	RISPERIDONA 3MG.	35.000	cpr
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	2.000	cpr
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	2.000	cpr
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	8.000	cpr

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	7.000	cpr
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	3.500	fra
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	60.000	cpr
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	85.000	cpr
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	150	fra
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	35.000	cpr
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	3.000	fra
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	2.500	cpr

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
------	---------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 109 de 136

049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	4.000	fra
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	4.000	fra
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	3.500	cpr
052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	120.000	cpr
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	5.000	fra
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	10.000	cpr
055	AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral	400	fra
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	1.500	fra
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	25.000	cpr
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	3.000	fra
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	22.000	cpr

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	50	fra
061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	50	fra
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	500	fra
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	45.000	cpr
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	350	cpr
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	60.000	cpr
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	2.500	fra
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	15.000	cpr
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	1.600	tb

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	80.000	cpr
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	20.000	cpr
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	10.000	cpr
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	40.000	cpr
073	COMPLEXO B-, gotas.	700	fra
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	3.500	tb
075	DEXAMETASONA ELIXIR,1MG/ML	5.000	fra
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	4.000	fra
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.000	fra
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	40.000	cpr

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	120.000	cpr
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	6.000	fra
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	30.000	cpr
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	300	fra
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	7.000	cpr
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	600	fra
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	3.000	fra
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	45.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 110 de 136

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.
087	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	10	bisnaga
088	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	300	cpr
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	25.000	cpr
090	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, suspensão oral.	3.500	fra
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	3.000	fra

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	6.000	fra
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	120.000	cpr
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	3.000	cpr
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	25.000	cpr
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	25.000	cpr
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	3.000	cpr
098	LORATADINA comprimido 10MG.	40.000	cpr
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	5.000	fra
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	25.000	cpr
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	2.500	fra

Grupo 12

Item	Especificação	Quant.	Unid.
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	35.000	cpr
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	2.500	fra
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	50.000	cpr
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	1.000	fra
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	3.000	fra
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	4.000	tb
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	60.000	cpr
111	NIMESULIDA suspensão oral.	3.000	fra

Grupo 13

Item	Especificação	Quant.	Unid.
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	3.000	tb
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	1.000	fra
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	10.000	cpr
115	OMEPRAZOL 20MG capsulas.	250.000	cpr
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	6.000	fra
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	120.000	cpr
118	PERMETRINA 1% loção.	500	fra
119	POLIVITAMINICO drágeas.	100.000	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 112 de 136

158	INSULINA HUMANA REGULAR.	150	fra
159	INSULINA HUMANA NPH.	150	fra

Grupo 18

Item	Especificação	Quant.	Unid.
160	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.	1.500	cpr
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	1.500	cpr
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	1.000	cpr
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	10.000	cpr
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	450.000	cpr
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	600	amp
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.	350.000	cpr

Grupo 19

Item	Especificação	Quant.	Unid.
167	METILDOPA 250MG comprimido.	40.000	cpr
168	METILDOPA 500MG comprimido.	10.000	cpr
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	50.000	cpr
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.	30.000	cpr
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	100.000	cpr
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	250	amp
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	25.000	cpr
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.	250.000	cpr

Grupo 20

Item	Especificação	Quant.	Unid.
175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	900	cpr
176	AMANTADINA 100MG.	300	cpr
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	400	cpr
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	1.500	cpr
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	600	cpr
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	3.000	cpr
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	900	cpr
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	12	cx
183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	60	fr
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	40	caixa

Grupo 21

Item	Especificação	Quant.	Unid.
------	---------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 113 de 136

185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	600	cpr
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	600	cpr
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	60	frasco
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	500	cpr
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monohidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	8.000	cpr
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	1.200	cpr
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	900	cpr
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.200	cpr
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	700	cpr
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.	900	cpr

Grupo 22

Item	Especificação	Quant.	Unid.
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	900	cpr
196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	15	frasco
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	700	cpr
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MGCápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	900	cpr
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	2.500	cpr
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	10.000	cpr
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	600	cpr
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	cpr
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	5.000	cpr

Grupo 23

Item	Especificação	Quant.	Unid.
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	300	cpr
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestivo.	400	cpr
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestivo.	400	cpr
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	800	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 114 de 136

209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	3.000	cpr
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	3.000	cpr
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	300	cpr
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	900	cpr
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	5.000	cpr
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	3.000	cpr
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	1.500	cpr

Grupo 24

Item	Especificação	Quant.	Unid.
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	300	cpr
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	300	cpr
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	600	cpr
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	15	fra
220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	1.800	cpr
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	200	cpr
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	600	cpr

Grupo 25

Item	Especificação	Quant.	Unid.
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	30	fra
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	30	fra
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	900	cpr
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	600	cpr
229	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	15	cx
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	300	cpr
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	1.500	cpr
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	600	cpr
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	40	cx
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.	400	cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 115 de 136

Grupo 26

Item	Especificação	Quant.	Unid.
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	5.500	cpr
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	36	Cx
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.200	cpr
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	300	cpr
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	900	cpr
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	30	cx
241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	150	frasco
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	1.800	cpr
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	1.800	cpr
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	1.800	cpr

Grupo 27

Item	Especificação	Quant.	Unid.
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	900	cpr
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	50	fra
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	600	cpr
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	1.000	cpr
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	400	cpr
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	50	fr
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	1.680	cpr
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	1.500	cpr
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	2.000	cpr

Grupo 28

Item	Especificação	Quant.	Unid.
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	800	cpr
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	900	cpr
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	900	cpr
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	600	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 116 de 136

Grupo 29

Item	Especificação	Quant.	Unid.
260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	300	cpr
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	600	cpr
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	50	fra
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	600	cpr
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	600	cpr
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	50	frasco
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.500	cpr
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	90	cpr

Grupo 30

Item	Especificação	Quant.	Unid.
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	500	amp
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	500	amp
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	200	amp
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	200	tb
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	200	amp
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	50	fra

Grupo 31

Item	Especificação	Quant.	Unid.
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	50	unid
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	1.000	amp
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	1.000	amp
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	50	fra
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	50	amp
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	500	amp

Grupo 32

Item	Especificação	Quant.	Unid.
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	300	amp
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	1.000	amp
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	500	amp
287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	5.000	amp
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	500	amp
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	30	amp
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	50	amp

Grupo 33

Item	Especificação	Quant.	Unid.
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	1.000	amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 117 de 136

292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.	100	amp
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	15	amp
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.	1.000	amp
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	6.000	amp
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	1.500	amp
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	1.000	amp

Grupo 34

Item	Especificação	Quant.	Unid.
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	100	frasco
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	5	amp
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	1.200	frasco
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	300	unid
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	4.000	amp
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	100	amp
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.	100	amp

Grupo 35

Item	Especificação	Quant.	Unid.
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	5.000	amp
307	DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1 ML.	8.000	amp
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	8.000	amp
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	8.000	amp
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	1.500	amp

Grupo 36

Item	Especificação	Quant.	Unid.
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	1.000	amp
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	300	amp
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	2.000	amp
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	500	amp
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp
316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 118 de 136

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilhas de preços unitários e totais abaixo:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.	40.000	cpr		
002	ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML.	500	fra		
003	ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.	25.000	cpr		
004	ALPRAZOLAM 1MG comprimido.	25.000	cpr		
005	AMITRIPTILINA comprimido 25MG.	75.000	cpr		
006	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.	35.000	cpr		
007	BROMAZEPAM 3MG comprimido.	15.000	cpr		
008	BROMAZEPAM 6MG comprimido.	15.000	cpr		
009	BUPROPIONA 150 MG comprimido.	15.000	cpr		
010	CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.	120.000	cpr		
011	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral.	800	fra		
Valor do grupo					

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.	30.000	cpr		
013	CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.	15.000	cpr		
014	CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.	5.000	cpr		
015	CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.	120.000	cpr		
016	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral.	3.000	fra		
017	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.	25.000	cpr		
018	CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.	30.000	cpr		
019	DIAZEPAM 10MG comprimido.	60.000	cpr		
020	DIAZEPAM 5MG comprimido.	35.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
021	FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.	25.000	cpr		
022	FENOBARBITAL comprimido 100MG.	95.000	cpr		
023	FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML.	500	fra		
024	FLUOXETINA 20MG CPS.	130.000	cpr		
025	HALOPERIDOL comprimido 1MG.	3.000	cpr		
026	HALOPERIDOL comprimido 5MG.	40.000	cpr		
027	HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML.	700	fra		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 119 de 136

028	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet.	1.200	amp		
029	LORAZEPAM 1MG comprimido.	5.000	cpr		
030	METILFENIDATO 10MG comprimido.	7.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
031	MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.	500	cpr		
032	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG.	7.000	cpr		
033	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG.	7.000	cpr		
034	RISPERIDONA 1MG.	40.000	cpr		
035	RISPERIDONA 3MG.	35.000	cpr		
036	TIORIDAZINA 100MG comprimido.	2.000	cpr		
037	TIORIDAZINA 50MG comprimido.	2.000	cpr		
038	TRAMADOL 50MG comprimido.	8.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra		
040	ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.	3.000	fra		
041	ACICLOVIR 200MG - comprimido	7.000	cpr		
042	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas.	3.500	fra		
043	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	60.000	cpr		
044	ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.	85.000	cpr		
045	ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml.	150	fra		
046	ALBENDAZOL 400mg, comprimido.	35.000	cpr		
047	ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão.	3.000	fra		
048	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.	2.500	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
049	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.	4.000	fra		
050	AMBROXOL XPE PED. 100ML.	4.000	fra		
051	AMINOFILINA 100MG comprimido.	3.500	cpr		
052	AMOXICILINA 500MG cápsula.	120.000	cpr		
053	AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral.	5.000	fra		
054	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido	10.000	cpr		
055	AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral	400	fra		
056	AMPICILINA 250MG SUSP.	1.500	fra		
057	AMPICILINA 500MG comprimido.	25.000	cpr		
058	AZITROMICINA 250MG SUSP	3.000	fra		
059	AZITROMICINA 500MG comprimido	22.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.	50	fra		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 120 de 136

061	BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.	50	fra		
062	BENZOATO DE BENZILA 25%	500	fra		
063	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido.	45.000	cpr		
064	CEFADROXILA cápsula 500MG	350	cpr		
065	CEFALEXINA 500MG comprimido	60.000	cpr		
066	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	2.500	fra		
067	CETOCONAZOL comprimido 200MG	15.000	cpr		
068	CETOCONAZOL CREME 20GRS	1.600	tb		
Valor do grupo					

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
069	CIMETIDINA 200MG comprimido	80.000	cpr		
070	CINARIZINA 25MG - comprimido	20.000	cpr		
071	CINARIZINA 75MG - comprimido	10.000	cpr		
072	CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido	40.000	cpr		
073	COMPLEXO B-, gotas.	700	fra		
074	DEXAMETASONA 0,1% CREME	3.500	tb		
075	DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML	5.000	fra		
076	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L	4.000	fra		
077	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.000	fra		
078	DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido	40.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
079	DIPIRONA 500MG comprimido.	120.000	cpr		
080	DIPIRONA GOTAS 10ML.	6.000	fra		
081	DOMPERIDONA 10MG - comprimido.	30.000	cpr		
082	DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.	300	fra		
083	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	7.000	cpr		
084	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	600	fra		
085	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML	3.000	fra		
086	ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO	45.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
087	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g - creme vaginal	10	bisnaga		
088	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3mg - comprimido	300	cpr		
089	FLUCONAZOL 150MG cápsula.	25.000	cpr		
090	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, suspensão oral.	3.500	fra		
091	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.	3.000	fra		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 121 de 136

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
092	IBUPROFENO 50MG/ML, solução.	6.000	fra		
093	IBUPROFENO 600MG, comprimido.	120.000	cpr		
094	IVERMECTINA comprimido 6MG.	3.000	cpr		
095	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.	25.000	cpr		
096	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.	25.000	cpr		
097	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido	3.000	cpr		
098	LORATADINA comprimido 10MG.	40.000	cpr		
099	LORATADINA suspensão oral 1MG/ML	5.000	fra		
100	MEBENDAZOL 100MG comprimido.	25.000	cpr		
101	MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral.	2.500	fra		
Valor do grupo					

Grupo 12

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.	35.000	cpr		
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral.	2.500	fra		
104	METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb		
105	METRONIDAZOL 250MG comprimido.	50.000	cpr		
106	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral.	1.000	fra		
107	MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	5.000	tb		
108	MIKANIA GLOMERATA - xarope	3.000	fra		
109	NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.	4.000	tb		
110	NIMESULIDA 100MG comprimido.	60.000	cpr		
111	NIMESULIDA suspensão oral.	3.000	fra		
Valor do grupo					

Grupo 13

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
112	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	3.000	tb		
113	NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML.	1.000	fra		
114	NORFLOXACINO 400MG comprimido.	10.000	cpr		
115	OMEPRAZOL 20MG capsúlas.	250.000	cpr		
116	PARACETAMOL 200MG/ML solução oral.	6.000	fra		
117	PARACETAMOL 500MG comprimido.	120.000	cpr		
118	PERMETRINA 1% loção.	500	fra		
119	POLIVITAMINICO drágeas.	100.000	cpr		
120	PREDNISOLONA, FOSF. SOL. ORAL 1 MG/ML.	1.000	fra		
121	PREDNISONA 5MG comprimido.	45.000	cpr		
122	PREDNISONA 20MG comprimido.	80.000	cpr		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 122 de 136

Grupo 14

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
123	PROMETAZINA 25MG Ccomprimido	80.000	cpr		
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes	25.000	env.		
125	SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.	50	fra		
126	SECNIDAZOL 1000MG comprimido.	5.000	cpr		
127	SIMETICONA 40MG - comprimido.	40.000	cpr		
128	SIMETICONA 75MG/ML, solução oral	8.000	fra		
129	SINVASTATINA 20MG comprimido.	190.000	cpr		
130	NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto	1.500	fra		
131	NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML	1.500	fra		
Valor do grupo					

Grupo 15

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
132	SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido	25.000	cpr		
133	SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	2.000	fra		
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme	3.000	bisnaga		
135	SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido	120.000	cpr		
136	SULFATO FERROSO GTS.	2.500	fra		
137	SULFATO FERROSO XPE	2.500	fra		
138	VARFARINA 5MG comprimido	5.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 16

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
139	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.	250.000	cpr		
140	AMIODARONA 200MG comprimido.	60.000	cpr		
141	ANLÓDIPINO,BESILATO 5MG comprimido	250.000	cpr		
142	ATENÓLOL 25 MG comprimido	200.000	cpr		
143	ATENÓLOL 50 MG comprimido	150.000	cpr		
144	CAPTÓPRIL 25MG COMP	250.000	cpr		
145	CARVEDILOL 12,5MG comprimido	40.000	cpr		
146	CARVEDILOL 6,25MG comprimido	40.000	cpr		
147	DIGOXINA 25MG comprimido.	30.000	cpr		
148	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido.	100.000	cpr		
149	ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido.	350.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 17

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
150	ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG	25.000	cpr		
151	ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG	50.000	cpr		
152	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	150.000	cpr		
153	FUROSEMIDA 40MG comprimido.	180.000	cpr		
154	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.	300.000	cpr		
155	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.	20.000	cpr		
156	GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.	3.000	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 123 de 136

157	HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.	520.000	cpr		
158	INSULINA HUMANA REGULAR.	150	fra		
159	INSULINA HUMANA NPH.	150	fra		
Valor do grupo					

Grupo 18

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
160	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.	1.500	cpr		
161	ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL	1.500	cpr		
162	LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido	1.000	cpr		
163	LOSARTANA POT. 100MG comprimido.	10.000	cpr		
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.	450.000	cpr		
165	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL.	600	amp		
166	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.	350.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 19

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
167	METILDOPA 250MG comprimido.	40.000	cpr		
168	METILDOPA 500MG comprimido.	10.000	cpr		
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.	50.000	cpr		
170	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.	30.000	cpr		
171	NIFEDIPINO 20MG comprimido.	100.000	cpr		
172	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET.	250	amp		
173	NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.	25.000	cpr		
174	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.	250.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 20

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
175	ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG	900	cpr		
176	AMANTADINA 100MG.	300	cpr		
177	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO	400	cpr		
178	ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido	1.500	cpr		
179	ATORVASTATINA CALCICA 80MG	600	cpr		
180	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	3.000	cpr		
181	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido	900	cpr		
182	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.	12	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 124 de 136

183	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.	60	fr		
184	BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdermicos.Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleileato, povidona, Duro-Tak 387-2 051(poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades.	40	caixa		
Valor do grupo					

Grupo 21

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
185	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO	600	cpr		
186	CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.	600	cpr		
187	CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml	60	frasco		
188	CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di- hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol.	500	cpr		
189	CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).	8.000	cpr		
190	CLOBAZAM 10 MG comprimido	1.200	cpr		
191	CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	900	cpr		
192	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.200	cpr		
193	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido	700	cpr		
194	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG/5MG capsula dura.	900	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 22

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
195	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada.	900	cpr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 125 de 136

196	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML	15	frasco		
197	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	700	cpr		
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MGCápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	900	cpr		
199	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	cpr		
200	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	2.500	cpr		
201	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	10.000	cpr		
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	600	cpr		
203	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	cpr		
204	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	5.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 23

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
205	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	300	cpr		
206	COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.	400	cpr		
207	COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.	400	cpr		
208	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.	800	cpr		
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido	3.000	cpr		
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido	3.000	cpr		
211	DONEPEZILA 10MG comprimido revestido	300	cpr		
212	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	900	cpr		
213	ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.	5.000	cpr		
214	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	3.000	cpr		
215	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	1.500	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 24

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
216	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.	300	cpr		
217	ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol	300	cpr		
218	FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada	600	cpr		
219	FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.	15	fra		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 126 de 136

220	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr		
221	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.	700	cpr		
222	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.	1.800	cpr		
223	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido	200	cpr		
224	INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.	600	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 25

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
225	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.	30	fra		
226	INSULINA LANTUS 100 UI/ML.	30	fra		
227	LEVETIRACETAN 750MG comprimido	900	cpr		
228	LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.	600	cpr		
229	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.	15	cx		
230	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada	300	cpr		
231	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)	1.500	cpr		
232	LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.	600	cpr		
233	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês.	40	cx		
234	MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG/10MG capsula dura.	400	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 26

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
235	METFORMINA 500 MG comprimido revestido.	5.500	cpr		
236	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg	36	Cx		
237	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.200	cpr		
238	NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro	300	cpr		
239	OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.	900	cpr		
240	OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA	30	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 127 de 136

241	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa.	150	frasco		
242	OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.	1.800	cpr		
243	OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.	1.800	cpr		
244	OXIBUTININA 5MG comprimido	1.800	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 27

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
245	PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).	900	cpr		
246	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	50	fra		
247	PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr		
248	PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	1.500	cpr		
249	PRIMIDONA 100MG capsula dura	600	cpr		
250	PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.	1.000	cpr		
251	RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada	400	cpr		
252	RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.	50	fr		
253	RIVAROXABANA 20 MG comprimido.	1.680	cpr		
254	ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido	1.500	cpr		
255	ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido	2.000	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 28

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
256	SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.	800	cpr		
257	SITAGLIPTINA 100 MG comprimido	900	cpr		
258	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.	900	cpr		
259	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada.	600	unid		
Valor do grupo					

Grupo 29

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 128 de 136

260	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.	300	cpr		
261	TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO	600	cpr		
262	TIMOMODULINA 200MG/5ml.	50	fra		
263	TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada.	600	cpr		
264	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	600	cpr		
265	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope	50	frasco		
266	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.500	cpr		
267	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO	90	cpr		
Valor do grupo					

Grupo 30

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
268	CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL.	500	amp		
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.	500	amp		
270	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.	200	amp		
271	DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.	200	tb		
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML.	5.000	amp		
273	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.	200	amp		
274	FENOTEROL GTS 20ML (G).	50	fra		
Valor do grupo					

Grupo 31

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
275	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado	50	unid		
276	FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp		
277	GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp		
278	GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.	500	amp		
279	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.	1.000	amp		
280	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.	1.000	amp		
281	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.	50	fra		
282	SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.	50	amp		
283	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.	500	amp		
Valor do grupo					

Grupo 32

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
284	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML.	300	amp		
285	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.	1.000	amp		
286	PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML.	500	amp		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 129 de 136

287	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.	5.000	amp		
288	ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.	500	amp		
289	ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável	30	amp		
290	SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.	50	amp		
Valor do grupo					

Grupo 33

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA	1.000	amp		
292	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.	100	amp		
293	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.	15	amp		
294	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.	1.000	amp		
295	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML.	6.000	amp		
296	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.	1.500	amp		
297	CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.	1.000	amp		
Valor do grupo					

Grupo 34

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
298	CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	5.000	amp		
299	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML.	100	frasco		
300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray	5	amp		
301	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML	1.200	frasco		
302	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas.	300	unid		
303	CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.	4.000	amp		
304	CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.	100	amp		
305	CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.	100	amp		
Valor do grupo					

Grupo 35

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
306	COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML.	5.000	amp		
307	DEXAMETASONA 2 MG/ML solInjet. amp.1 ML.	8.000	amp		
308	DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.	8.000	amp		
309	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML.	8.000	amp		
310	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.	1.500	amp		
Valor do grupo					

Grupo 36

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
311	HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.	1.000	amp		
312	CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML	300	amp		
313	DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.	2.000	amp		
314	FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.	500	amp		
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.	1.000	amp		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 130 de 136

316	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.	500	amp		
317	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFT.ESTÉRIL.	50	fra		
318	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica.	200	cpr		
319	TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.	500	amp		
Valor do grupo					

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 131 de 136

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de ____ (____) dias, tendo seu início previsto para o dia ____ de ____ de ____ e seu término previsto para ____ de ____, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente em locais agendados pelos órgãos solicitantes, **sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2023** e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 132 de 136

- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.
- b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.
- c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.
- d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
- i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
- l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 133 de 136

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 134 de 136

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 135 de 136

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 012/2023

Contrato Administrativo nº _____/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 001/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº ____/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidora Responsável: Kaique Henrique Ládeia Cotrim

Endereço: Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Cargo/Função: Coordenador de Assistência Farmacêutica

Matrícula: 9488

Fone para contato: (77) 99995-7545

E-mail: kaique.farmacia@gmail.com

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 136 de 136

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico
Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação
Matrícula: 5136
Fone para contato: (77) 98803-1688

Kaique Henrique Ládeia Cotrim
Fiscal de contrato

Fábio Pereira Silva
Fiscal de contrato